

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 349

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.880 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1894

Altera as tarifas, classificação de mercadorias e condições regulamentares em vigor na Estrada de Ferro Central das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Alagoas Railway Company, Limited*, resolve alterar as tarifas, classificação de mercadorias e instruções regulamentares em vigor na sua estrada de ferro, approvadas pelo decreto n. 9.576, de 10 de abril de 1886, de accordo com as modificações que com este baixam, assignadas pelo director geral da Directoria de Viação.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 5 de novembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macello da Fontoura Costallat.

Alteração ás instruções regulamentares que baixaram com o decreto n. 9.576, de 10 de abril de 1886, a que se refere o decreto n. 1.880, desta data

Fica redigido da seguinte forma o § 1º do art. 24:

§ 1.º Quaesquer substancias perigosas e todas as mercadorias indicadas nas classes 8 e 9.

Directoria Geral de Viação, 5 de novembro de 1894. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director geral.

Alagoas Railway

(E. F. Central das Alagoas)

TARIFA NORMAL (cambio 20)

Formula — $T = C + t \times d, 0,3$

Numero da classe	Especificação	Valor de C	Valor de t
1	Passagens de 1ª classe simples.....	\$	\$100
2	Ditas de 2ª dita idem.....	\$	\$65
3	Bagagens e encomendas —por tonelada.....	\$500	1\$100
3 A	Peixe fresco, ostras, caça, carne fresca, verduras, fructas, gelo, ovos e pão, em trem de passageiros —por tonelada.....	\$500	\$550

Numero da classe	Especificação	Valor de C	Valor de t	Numero da classe	Especificação	Valor de C	Valor de t
4	Generos destinados principalmente á exportação, como assucar refinado e turbinado, algodão, fumo, café, couros seccos, generos fabricados no paiz, como tecidos de algodão aguardente e outros não classificados nas outras tabelas—por tonelada.....	\$500	\$450	11	Bezerros, carneiros, cabras, porcos, cães amordaçados e outros quadrupedes semelhantes—por cabeça.....	\$	\$20
4 A	Assucar bruto—por tonelada.....	\$500	\$240	12	Bois, vacas, touros, cavallos, bestas e jumentos—por cabeça.....	\$	\$110
5	Generos alimenticios de primeira necessidade, mel e sal, quantidade inferior a uma tonelada —por tonelada.....	\$500	\$210	13	Mulheiras serradas, lavradas ou brutas, não comprehendidas nas outras tabelas, carvão vegetal ou mineral, telhas, tijolos, tubos de barro, betumes, pedras de construção e peças de madeira, pequenas, menores de 4m,5 de comprimento, como vigas, moirões, achas de lonha, sal e mel. (O capim, estrume e outras substancias uteis á lavoura e de valor insignificante em relação ao volume terão o abatimento de 50 %.) —por carro.....	\$500	\$600
5 A	Milho e caroços de algodão —tarifa fixa por tonelada 6\$400 entre quaesquer estações.			14	Caibros, vigas e varas até 9m,0 de comprimento—por dois carros unidos	\$500	\$80
6	Cobre, chumbo, ferro não trabalhado, trilhos para estradas de ferro, tubos, ferragens em geral destinadas á construção e bem assim utensilios para a agricultura, e os generos da tabella 13 em quantidade menor de uma tonelada, petroleo—per tonelada.....	\$500	\$330	15	Carro ou carroça de qualquer especie—cada uma (mais 50 % para os de quatro rodas).....	\$500	\$300
7	Generos principalmente de importação, como sejam: louça, tanto em gigos como em caixões e os vidros ordinarios, sal refinado, alcool importado, agua-raz e outros espiritos, si forem de importação e não estiverem classificados nas outras tabelas—por tonelada.....	\$500	\$570	16	Carros de estrada de ferro rebocados—cada um...	\$500	\$250
8	Objectos de grande volume e pouco peso, como mobilias, caixões com chapéos e outros semelhantes, quer sejam de importação ou exportação, e os objectos frageis e de grande responsabilidade, como pianos, espeelhos, vidros e todos os mais classificados nesta tabella —por tonelada..	\$500	1\$400	17	Locomotivas ou tenders rebocados—cada um...	\$500	1\$800
9	Polvora e outras substancias inflammaveis ou explosivas, como phosphoros, fogos artificiaes, etc. —por tonelada.....	\$500	1\$300	18	Telegramma—por 10 palavras ou fracção de 10—500 réis entre qualquer estação.		
10	Peixes, galinhas, patos e aves semelhantes o animacs pequenos, um 200 réis, mais de um 100 réis cada um de qualquer estação para qualquer estação.						

TARIFA MOVEL

4 — 5 % de augmento por dinheiro de depressão cambial até 10. (Exceptua-se o algalão.)

4 A — 6 % de augmento por dinheiro de depressão cambial, até 10.

7 e 8 — 5 % de augmento por dinheiro de depressão cambial, até 10, relativamente aos espiritos, vinhos e licores.

Tarifa da ponte, serviço de carga e descarga

Considerada normal ao cambio 20 a tarifa approvada por portaria de 17 de setembro de 1892, para o serviço de carga e descarga da ponte maritima de Jaraguá é concedido o augmento de 5 % por dinheiro de depressão cambial até ao limite de 10.

Fica supprimido o art. 3º do regulamento approvado pela citada portaria.

Considerados normaes ao cambio de 20 os preços estabelecidos nos arts. 51, 53 e 54 das instruções regulamentares approvadas por decreto n. 9.576 de 10 de abril de 1886, é concedido o augmento de 6 % por dinheiro de depressão até 10.

Trens espezias

Considerados normaes ao cambio 20 os preços estabelecidos nos arts. 128, 129 e 130 das instruções regulamentares approvadas pelo citado decreto n. 9.576 de 10 de abril de 1886, foi concedido o augmento de 6% por dinheiro de depressão até 10.

Observações

Todo o kilometro enceta-lo é considerado como percorrido para o calculo da passagem e frete.

A distancia da applicação para Maceió e Bebedouro é considerada a mesma.

A importância calculada com o valor de t para passagens de 1ª e 2ª classe deve se considerar adicionada a relativa ao imposto de passagens.

Para os generos da classe 11ª o frete minimo será de \$400
 Para os ditos da classe 12ª o frete minimo será de 1\$000
 Para os ditos da classe 13ª o frete minimo será de 7\$500
 Para os ditos da classe 14ª o frete minimo será de 10\$000
 Para os ditos da classe 16ª o frete minimo será de 2\$500
 Para os ditos da classe 17ª o frete minimo será de 20\$000

Tabela n. 19

Quadro das distancias kilometricas

União	88.0
Branqueira	75.0
Nicho	70.8
Muricy	64.3
Itamaracá	53.5
Bom Jardim	44.8
Vigosa	37.0
Gamelleira	27.9
Cajueiro	23.5
Capella	17.7
Atalaia	11.0
Bitencourt	4.8
Urupuna	2.47
Lourenço de Albuquerque que - Entroncamento do ramal	35.0
Cachoeira	32.0
Utinga	26.5
Satuba	19.5
Fernão Velho	14.6
Bebedouro	8.5
Maceió	2.5
Jaraguá	0

Classificação das mercadorias em ordem alfabética

A

Abanos de pennas ou ventarolas...	7
Abanos de palha...	4
Abelhas...	8
Aboboras...	3 ou 5
Açafates e semelhantes...	8
Acidos minerais...	9
Aço em obra...	7
Aço em bruto...	6
Acordeons...	8
Aluclas...	6
Agua...	5
Agua de Cologne...	7
Aguas medicinaes...	7
Agua-raz...	7
Aguardente do paiz...	5
Aguardente importada...	7
Agulhas...	7
Aipim...	5
Alabastro em bruto...	7
Alabastro em obras...	8
Alavancas de ferro ou aço...	6
Alcool...	7
Alcool do paiz...	4
Alambiques e pertences...	6
Alcatifas...	8
Alcatirão, pixo, etc...	6
Aletria...	7
Alface...	3 ou 5
Alfafa...	6
Alfazema...	7
Alfinetes...	7
Algodão...	4
Algodão em rama...	4
Alhos...	7
Almofadas...	8
Almofarizes...	7
Alpiste...	7
Alvaiade...	7
Amendoas da Europa...	7
Amendoas do paiz...	4
Amendoim...	4
Ancoras...	7
Ancoretas vasias...	7
Anzico, resina, gomma ou folhas...	4
Aniagem...	7
Anil...	7
Animaes pequenos, presos ou engaiolados...	10
Animaes empalhados ou embalsamados...	8
Animaes ferozes (frete convencional)...	8
Anzoes...	7
Apparelhos de mesa, de prata, etc. 2% ad valorem...	8
Apparelhos de mesa, de porcellana, louça e vidro...	8
Aparadores...	8
Arados e instrumentos uteis á lavoura...	6
Arame...	6
Arandellas...	8
Araruta...	5
Archotes...	7
Arcoes de ferro ou madeira...	6
Arções para sollim...	7
Ardozias...	13
Arça...	13
Argila...	13
Argolas...	7
Armações para chapéo de sol...	7
Armações para igreja...	8
Armações para lojas...	8
Armamento...	7
Armarios...	8
Arreios...	8
Arroz...	5
Artigos de desenho e escriptorio...	7
Artigos de folhas de Flandres não classificados...	7
Artigos de luxo não classificados...	8
Arvores e arbustos vivos...	8
Asphalto...	13
Assucar...	4 ou 4 A
Assucareiros de prata, 2% ad valorem...	8
Assucareiros de louça ou vidro...	8
Assucareiros de metal ou folhas de Flandres...	7
Aves engaioladas ou em capoeira...	10

Tabellas

3 ou 5

3 ou 5

4 ou 4 A

Aves empalhadas...	8
Azeite doce...	7
Azeite de mamona, peixe...	4
Azeitonas...	7
Azulejos...	13
B	
Bacalhão...	7
Bacamartes...	7
Bacias de estanho...	7
Bacias de porcellana ou vidro...	8
Bacias de ferro estanhado ou Fandres...	7
Bacias de prata, 2% ad valorem...	8
Baetas...	7
Bagagem...	3
Bagagem pelos trens de carga...	7
Bahús...	7
Balaços...	7
Balanças...	8
Balas de chumbo ou de ferro...	7
Baldes...	7
Baldões...	8
Bambinellas...	8
Bambús...	13
Bancos...	8
Bandeiras...	7
Bandeiras de porta...	8
Bandeijas de prata 2% ad valorem...	8
Bandeijas diversas...	7
Banguês e liteiras...	15
Banha de porco nacional...	5
Banha de porco importada...	7
Banheiros...	7
Barbante...	7
Barbatanas de baleia...	7
Barracas desarmadas...	7
Barrigas e barris vasios...	7
Barriguda...	7
Barro...	13
Barrotes...	13
Batatas alimenticias...	5
Baunilha...	7
Bayonetas...	7
Bebidas espirituosas não classificadas...	8
Bejus...	5
Bengalas...	7
Benjoim...	7
Berços...	8
Bestas...	12
Bezerros...	11
Bigornas...	6
Bilhares ou bagatellas...	8
Bilros...	5 ou 7
Biscoutos...	13
Bitume...	7
Boiões vasios...	7
Bois...	12
Bolacha...	5 ou 7
Bolsas de viagem vasias...	7
Bombas para agua...	7
Bonecos...	8
Bonets...	7
Borra de azeite, vinho, gaz ou vinagre...	7
Borracha...	7
Botijas vasias...	7
Botinas...	7
Botões de ouro, prata, etc., 2% ad valorem...	8
Botões diversos...	7
Breu...	6
Bri las...	7
Brinquedos...	8
Brochas para pintar ou caiar...	7
Bronze em objectos de arte...	8
Bronze bruto...	6
Bules de prata, 2% ad valorem...	8
Bules de louça ou metal fino...	8
Bules de folha de Flandres...	7
Burras de ferro...	7
C	
Cabeçadas...	7
Cabeções para animaes...	7
Cabello...	7
Cabides...	8
Cabos de linho, canhamos, etc...	6
Cabos de arame...	6
Cabos de ferramentas, vassouras, etc...	7
Cabriolets...	15
Cabritos...	11
Caça...	3

Cacáu.....	4	Chifres em bruto.....	4 e 13	Escrivaninhas de prata ou ouro 2% ad valorem.....	8
Cadaveres.....	13	Chifres em obras.....	7	Escrivaninhas ordinarias.....	7
Cadeados.....	7	Chocolate.....	7	Espadas.....	7
Cadeiras.....	8	Chouriços.....	7	Espanadores.....	7
Cadernas.....	6	Chumbo em bruto.....	6	Espartilho.....	7
Café em grão.....	4	Chumbo de munição ou obras não classificadas.....	7	Especiarias não classificadas.....	7
Café moído.....	4	Cigarros.....	7	Espelhos.....	8
Cafeteiras de prata, 2% ad valorem.....	8	Cilhas.....	7	Espemaceto.....	7
Cafeteiras de louça ou metal fino.....	8	Cilhões.....	7	Espetos de ferro para cozinha.....	7
Cafeteiras de folhas de Flandres.....	8	Cimento.....	13	Espingardas.....	7
Caibros.....	13	Cobertores.....	7	Espiritos não classificados importados.....	7
Caixas de rapé de ouro, prata, etc., 2% ad valorem.....	8	Cobre velho, em bruto ou em folha..	6	Espoletas.....	7
Caixas de rapé de tartaruga e outras de louça.....	8	Cobre em obras não classificadas.....	7	Espunjas.....	7
Caixas de rapé ordinarias.....	7	Cocos para tirar agua.....	7	Esporas de ouro ou prata, 2% ad valorem.....	8
Caixas de guerra.....	8	Cochonilha.....	7	Esporas de metal, etc.....	7
Caixas de madeira, folha ou papelão	7	Cofres de ferro ou madeira.....	7	Espumadeiras.....	7
Caixões funebres.....	7	Cognac.....	8	Estuques.....	8
Caixões.....	7	Coke.....	13	Estuques não classificadas.....	7
Caixilhos.....	7	Colehas.....	13	Estacas.....	13
Cal.....	13	Colchetas.....	7	Estampas.....	7
Calçado.....	7	Colchões e pertences.....	8	Estanho em bruto.....	6
Caldeiras e seus pertences.....	7	Coldres.....	7	Estanho em obra.....	7
Camas envernizadas.....	8	Colheres de ouro, prata etc., 2% ad valorem.....	8	Estantes.....	8
Camas de ferro ou madeira ordinarias	8	Colheres de metal.....	7	Estatuas.....	8
Camas de lona.....	7	Colheres de madeira do paiz.....	4	Esteiras da India.....	7
Camarões.....	3	Colla.....	7	Esteiras do paiz.....	4
Campora.....	7	Collumnas de ferro fundido.....	13 ou 14	Estoços chirurgicos e mathematicos..	7
Campainhas.....	7	Cominhos.....	7	Estopa.....	7
Canna da India.....	7	Confeitos.....	7	Estopin.....	7
Canna de assucar.....	5 ou 13	Conservas nacionaes em latas.....	4	Estribo de prata, 2% ad valorem.....	8
Candieiros.....	7	Conservas estrangeiras.....	7	Estribo de metal.....	7
Canivetes.....	7	Copos de ouro, prata etc., 2% ad valorem.....	8	Estrumo.....	13
Canella.....	7	Copos de vidro, etc.....	7	Extractos.....	7
Canetas de ouro ou prata, 2% ad valorem.....	8	Copos de folha, barro, etc.....	4		
Canetas de madreperola, marfim etc.,	8	Corlas de embira, piassava, e outras do paiz.....	4	F	
Canetas ordinarias.....	7	Cordas de instrumentos.....	7	Facas.....	7
Cangalhas.....	6	Cordas diversas.....	6	Facões.....	7
Canoas, em um ou dous wagons....	13 ou 14	Correame para tropa.....	7	Farelo.....	6
Canos de cobre, chumbo, ferro ou zinco.....	6	Correntes de ferro ou metal.....	6	Farinha de araruta, mandioca, milho, trigo, etc.....	3 ou 55
Canos de barro.....	13	Cortiça.....	7	Favas.....	7
Capachos.....	7	Couçoelas.....	13 ou 14	Fazendas diversas não classificadas.....	7
Capoeiras vazias.....	6	Couros frescos, secos ou salgados... 4		Fechaduras.....	6
Capotes.....	7	Couros trabalhados.....	7	Feijão.....	5
Capim.....	13	Couves.....	3 ou 5	Feltro.....	7
Caranguejos e semelhantes.....	3	Cravo da india.....	7	Feno.....	13
Carnauba.....	5 A	Cré.....	7	Ferro.....	13
Carne salgada secca.....	5	Creosoto.....	7	Ferragens ordinarias não classifica-	
Carne fresca.....	3 ou 5	Crina.....	7	das.....	6
Carneiros.....	11	Crytaes.....	8	Ferraduras.....	6
Caroços de alhoão.....	5 A	Cubas para distillações, engenhos etc.....	6	Ferramentas de carpintaria, carpinteiros, ferreiros, marceneiros, torneiros, etc. não classificadas....	6
Carrinho do mão.....	6 ou 13	Cubos, pinas e raios para rola....	6	Ferrolhos.....	6
Carros e wagons para estrada de ferro, rebocados.....	16	Cuias.....	4	Ferro bruto para fundição.....	6 ou 13
Carros e wagons desmontados.....	13	Cutalaria, artigos não classificados.	7	Ferro forjado, não classificado.....	6 ou 13
Carros e carroças.....	15	Cylindros de ferro ou metal.....	6	Ferros de engomar, encrespar, frisar etc.....	7
Carros de quatro rodas, mais 50%..				Ferro velho.....	6 ou 13
Cartas para jogar.....	7	ED		Fibras verticaes para cordoaria....	4
Carteiras.....	7	Dedacs de ouro, prata etc., 2% ad valorem.....	8	Figos secos.....	7
Carvão.....	4 e 13	Dedacs ordinarios.....	7	Figos frescos.....	3
Cascas de arvores para cortume....	4 e 13	Diamantes e mais pedras preciosas, 2% ad valorem.....	8	Fios.....	7
Cascas de coco.....	4 e 13	Dinheira 2% ad valorem.....	8	Fitas.....	7
Cassarolas.....	4	Dobradigas.....	8	Flôres artificiaes.....	8
Castanhas.....	4	Doces estrangeiros.....	6	Flôres naturaes.....	3
Castiças de prata, etc., 2% ad valorem.....	8	Doces do paiz.....	4	Flor de canna e outras para enchimento.....	7
Castiças de metal, madeira ou vidro, etc.....	7	Dormentes de madeira ou ferro....	13	Fogareiros.....	7
Cavallos.....	12	Dragonas.....	8	Fogos artificiaes.....	9
Cebolas e cebolinhas.....	5	Drogas.....	7	Fogos de ferro.....	7
Centeio.....	5			Folhas metalleas.....	7
Cêra em bruto.....	7	E		Folhas de cobre, chumbo, estanho, etc.....	6
Cêra em obras.....	8	Eixos.....	6	Folhas.....	6
Cerveja.....	7	Elasticos.....	7	Forjas portatilis.....	6
Cestos.....	6 ou 8	Embira.....	4	Formas para assucar.....	6
Cevada.....	5	Encerados.....	7	Formas diversas.....	7
Chá.....	7	Enchadas.....	6	Fornalhas e fornos de ferro.....	6
Chales.....	7	Encommendas.....	3	Fornalhas para engenho.....	6
Chaleiras ordinarias.....	7	Engradados.....	8	Foucos.....	6
Chalciras de prata, 2% ad valorem..	8	Enxergões.....	8	Frascos.....	7
Champagne.....	8	Euxofre.....	7	Freios.....	7
Chapas de ferro, zinco, etc., para cobrir casas.....	6	Equipamento militar não classificado	7	Frigideiras.....	7
Chapas de fogão.....	6	Ervilhas.....	7	Fructas confitadas e secas, nacionaes.....	4
Chapéos.....	8	Ervilhas do paiz.....	3 ou 5	Fructas confitadas e secas, estrangeiras.....	7
Chapéos de sol.....	7	Esvajas de mão.....	6	Fructas frescas.....	3
Chapelaria, artigos não classificados.	7	Esvajas de ferro.....	7	Fuba.....	5
Chapeleiras vazias.....	8	Esvajas de madeira ou ferro.....	13 ou 14		
Charutos.....	7	Esvajadeiras.....	7		
Chicaras.....	7	Esvovas.....	7		

Fumos do paiz.....	4	Licores.....	8	Oratorios.....	8	
Fumos estrangeiros.....	7	Limalha de ferro, latão, etc.....	6	Orgãos.....	8	
G				Ornamentos para igreja.....	8	
Gaiolas.....	8	Limas de aço.....	6	Ossos.....	13	
Gaiolas com passarinhos.....	8	Linguas salgadas ou seccas.....	5	Ostras em conserva.....	4 ou 7	
Galheteiras.....	8	Linguas frescas.....	3 ou 5	Ostras frescas.....	3 ou 5	
Gamellas.....	4	Linguigas.....	7	Ouro em bruto ou em obras, etc., 2 % ad valorem.....	8	
Garfos e faccas de prata, 2 % ad valorem.....	4	Linha para costura.....	7	Ovas frescas.....	3 ou 5	
Garfos e faccas de metal e outros.....	7	Linhaça.....	7	Ovas seccas ou salgadas.....	3 ou 5	
Garrafas de crystal ou vidros finos.....	8	Liteiras ou bangués.....	15	Ovos.....	3 ou 5	
Garrafas ordinarias.....	7	Litros (medidas).....	6	P		
Garrafões vazios.....	7	Livros.....	7	Padiolas.....	8	
Gato de ferro.....	6	Lixa.....	6	Paiz.....	7	
Gelatina.....	7	Locomotivas rebocadas.....	17	Palas para bonets, etc.....	7	
Geleas.....	4 ou 7	Locomotivas desmontadas.....	6	Palanques.....	8	
Gelo.....	3	Lombo de porco salgado.....	7	Palhas de coqueiro ou palmeira.....	4	
Genebra.....	8	Lona.....	7	Palhas do Chile e outras de valor semelhante para chapéus.....	7	
Gengibre.....	7	Loros.....	7	Paliteiros de ouro ou prata, etc., 2 % ad valorem.....	8	
Geremuns.....	3 ou 5	Louças.....	7	Paliteiros diversos.....	7	
Gesso.....	7	Lustres com vidros ou crystaes.....	8	Palitos.....	7	
Gigos e cascos vazios.....	7 ou 13	Luvras.....	7	Pandeiros.....	8	
Giz.....	7	M			Panellas.....	7
Globos de vidro ou louça.....	8	Macacos do ferro.....	6	Pão.....	3 ou 5	
Globos geographicos.....	8	Macarrão e outras massas alimenticias.....	7	Papel de qualquer qualidade, não classificado.....	7	
Goiabada.....	4	Machados.....	6	Papelão.....	7	
Gomma arabica e outras não classificadas.....	7	Machinas de costuras.....	7	Parafusos.....	6	
Gomma de mandioca e outras do paiz.....	4	Machinas photographicas.....	6	Paramentos ecclesiasticos.....	8	
Grades para lavoura.....	6	Machinas de fazer farinha.....	6	Páss.....	6	
Graxa animal.....	6	Machinas de descaroçar algodão.....	6	Passas.....	7	
Graxa para calçado.....	7	Machinas de fazer tijolos.....	6	Passaros empalhados.....	8	
Grelhas de ferro.....	6	Machinas diversas não classificadas.....	6 ou 7	Passaros vivos engaiolados.....	8	
Guano.....	13	Madeira em bruto, lavrada ou serrada.....	13 ou 14	Pastas de papel ou papelão.....	7	
Guarda roupa.....	8	Madeira para tinturaria.....	7	Patronas.....	7	
Guarda chuva.....	7	Madreperola.....	7	Paus para tinturarias.....	7	
Guarda comida.....	8	Maizena.....	7	Pavios.....	7	
Guindastes.....	6	Malas de viagem.....	7	Peanhas.....	8	
Guitarras.....	8	Malhos para ferreiros.....	6	Pedras de afiar ou de amolar.....	6	
H				Pedras calcareas de cantaria e outras para edificação e calçamento.....	13	
Harpas.....	8	Mamona.....	4	Pedras de filtrar.....	6	
Herva doce.....	7	Mangas de vidro.....	8	Pedras lithographicas e de porcellana para escrever.....	8	
Herva mate.....	4	Mandioca.....	5	Peixe fresco.....	3 ou 5	
Hervas medicinaes e outras não classificadas.....	7	Manteiga.....	7	Peixe salgado ou secco.....	5	
Hortalicas em conserva.....	4 ou 7	Manteigueiras de prata, etc., 2 % ad valorem.....	8	Pelless em bruto.....	6	
Hortalicas frescas.....	3 ou 5	Manteigueiras de metal, louça, vidro, etc.....	7	Pelless preparadas.....	7	
I				Pendulas para relógios.....	7	
Imagens.....	8	Mappas o manuscriptos.....	7	Peneiras de arame, tella metallea.....	7	
Impressos.....	7	Mariscos.....	3	Peneiras de cabelo ou seda.....	7	
Incenso.....	7	Marfim.....	8	Peneiras de palha do paiz.....	4	
Inhames e outras raizes semelhantes.....	5	Marmore em bruto.....	13	Pennas de ouro, 2 % ad valorem.....	8	
Instrumentos de cirurgia, engenharia e medicina.....	7	Marmore trabalhado.....	7 e 13	Pennas para enchimento e ornato.....	7	
Instrumentos de musica, optica e semelhantes.....	8	Marquezas.....	8	Pentes ordinarios.....	7	
Instrumentos uteis à lavoura.....	6	Marroquim.....	7	Pentes de tartaruga, madreperola, marfim, etc.....	8	
J				Ferfumaria.....	7	
Jacás vazios.....	6	Martelos.....	6	Perolas, 2 % ad valorem.....	8	
Jardineiras.....	7	Mascaras.....	7	Pesos para balanças.....	6	
Jarras de prata, etc., 2 % ad valorem.....	8	Medicamentos.....	7	Petrochos bellicos ou de caça.....	7	
Jarras diversas.....	7	Medidas diversas.....	6	Petroleo.....	6	
Jóias, 2 % ad valorem.....	8	Mel de abelha.....	7	Pez.....	6	
Junco da India.....	7	Mel de assucar.....	5 ou 13	Phosphoros.....	9	
Junco do paiz.....	6	Mel de fumo.....	4	Phosphoros de segurança.....	7	
Jumentos.....	12	Mezas.....	8	Pianos.....	8	
K				Piassava.....	4	
Kerosene.....	6	Milho.....	5 A	Picaretas.....	6	
Kirsch.....	8	Miudezas.....	7	Pimenta.....	7	
L				Pinceis.....	7	
Lã em bruto.....	4	Mobilia não classificada.....	8	Pipas varias.....	7	
Lã em obras não classificadas.....	7	Mobilia ordinaria ou em mau estado.....	8	Pistolas.....	7	
Ladrilho, azulejo ou marmore, louça, etc.....	13	Mocendas para engenhos e pertences.....	4	Plxe.....	6	
Lampeões e lanternas.....	7	Moinhos para café, pimenta, etc.....	6	Plantas medicinaes.....	7	
Latão em obras não classificadas.....	7	Moinhos para lavoura.....	7	Alatina em bruto ou em obras, 2 % ad valorem.....	8	
Latão velho ou bruto.....	6	Moiões e cadernaes.....	6	Poumas.....	7	
Lavatorios.....	8	Molas.....	6	Poltronas.....	8	
Legumes em conservas.....	4 ou 7	Molduras.....	6	Polvora.....	9	
Legumes frescos.....	3 ou 8	Mós.....	6	Polvorinhos.....	7	
Leite em conserva.....	7	N			Prccos.....	11
Leite fresco.....	3 ou 5	Naphta.....	9	Pranchões.....	13 ou 14	
Lenha.....	4 ou 13	Navalhas.....	7	Prata em bruto ou em obras, 2 % ad valorem.....	8	
Leques.....	7	Nozes.....	7	Pratos de prata, etc., 2 % ad valorem.....	8	
M				Pratos diversos.....	7	
Macacos do ferro.....	6	O			Pregos.....	6
Macarrão e outras massas alimenticias.....	7	Objectos preciosos de arte, 2 % ad valorem.....	8	Prelos.....	7	
Machados.....	6	Objectos de luxo não classificados.....	8	Prensas para algodão e outras não classificadas.....	6	
Machinas de costuras.....	7	Objectos de grande responsabilidade.....	8			
Machinas photographicas.....	6	Objectos manufacturados não classificados.....	8			
Machinas de fazer farinha.....	6	Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7			
Machinas de descaroçar algodão.....	6	Oleados.....	7			
Machinas de fazer tijolos.....	6	Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7			
Machinas diversas não classificadas.....	6 ou 7					
Madeira em bruto, lavrada ou serrada.....	13 ou 14					
Madeira para tinturaria.....	7					
Madreperola.....	7					
Maizena.....	7					
Malas de viagem.....	7					
Malhos para ferreiros.....	6					
Mamona.....	4					
Mangas de vidro.....	8					
Mandioca.....	5					
Manteiga.....	7					
Manteigueiras de prata, etc., 2 % ad valorem.....	8					
Manteigueiras de metal, louça, vidro, etc.....	7					
Mappas o manuscriptos.....	7					
Mariscos.....	3					
Marfim.....	8					
Marmore em bruto.....	13					
Marmore trabalhado.....	7 e 13					
Marquezas.....	8					
Marroquim.....	7					
Martelos.....	6					
Mascaras.....	7					
Medicamentos.....	7					
Medidas diversas.....	6					
Mel de abelha.....	7					
Mel de assucar.....	5 ou 13					
Mel de fumo.....	4					
Mezas.....	8					
Milho.....	5 A					
Miudezas.....	7					
Mobilia não classificada.....	8					
Mobilia ordinaria ou em mau estado.....	4					
Mocendas para engenhos e pertences.....	6					
Moinhos para café, pimenta, etc.....	7					
Moinhos para lavoura.....	6					
Moiões e cadernaes.....	6					
Molas.....	6					
Molduras.....	6					
Mós.....	6					

Presuntos..... 7
 Productos chimicos o preparações pharmaceuticos..... 7

Q

Quadros..... 8
 Queijos estrangeiros..... 7
 Queijos do paiz..... 5
 Quinquilharias..... 7

R

Rabecas e rabeções..... 8
 Raios, pinos e cubos para rodas..... 6
 Raizes alimenticias..... 5
 Rapaduras..... 5
 Rapé..... 7
 Ratoeiras..... 7
 Realejos..... 8
 Redes..... 7
 Redomas do vidros..... 8
 Reguas..... 7
 Relogios..... 7
 Relogios de ouro ou prata, 2 % ad valorem..... 8
 Ronhas..... 7
 Repolhos..... 3 ou 5
 Reposteiros..... 7
 Resinas não classificadas..... 7
 Retortas..... 7
 Retortas para gaz..... 13
 Ripas..... 13
 Rodas para carros ou carroças..... 6
 Rodas e rodotes paramachinas..... 6
 Rolhas..... 7
 Roupas..... 7

S

Sabão..... 7
 Sabão nacional..... 4
 Sabonotes..... 7
 Sacca-rolhas..... 7
 Saccos de algodão e outros do paiz... 4
 Sagú..... 5
 Salames..... 7
 Sal ordinario..... 5 e 13
 Sal refinado..... 7
 Salitre..... 7
 Sanguetugas..... 7
 Sapatos..... 7
 Sapó..... 13
 Sebo..... 6
 Sedas..... 7
 Sellins e pertences..... 7
 Sementes..... 7
 Serpontinas de vidro, crystal, bronzo, etc..... 8
 Serpentinhas para alambique..... 6
 Sinos..... 7
 Sipó..... 13
 Sola estrangeira..... 7
 Sola nacional..... 4
 Sovellas e instrumentos de sapa-teiro..... 7
 Suadores para sellins..... 7
 Suspensorios..... 7

T

Tabaco estrangeiro..... 7
 Tabaco nacional..... 4
 Taboado..... 13
 Tachos..... 6
 Talhas de barro para agua..... 7
 Tamancos..... 4
 Tambores de musica..... 8
 Tambores para engenhos..... 6
 Tanques para engenhos..... 6
 Tapetes..... 7
 Tapioca..... 5
 Tartaruga em obras não classifi-cadas..... 8
 Tecidos..... 7
 Tecidos de algodão fabricados no paiz 4
 Tela metallica..... 6
 Telhas de barro..... 13
 Telhas de vidro..... 8
 Tesouras..... 7
 Tijolos de marmore ou louça..... 7
 Tijolos de barro..... 13
 Tijolos de limpar facas..... 7
 Tinas vasias..... 7

Tintas do qualquer qualidade..... 7
 Tinteiros de vidro, louça, etc..... 7
 Tinteiros de prata 2 % ad valorem.. 8
 Torcidas..... 7
 Torneiras..... 7
 Toucinho..... 5
 Transparentes para janellas..... 7
 Trapos..... 13
 Trens de cosinha..... 7
 Tubos ou canos..... 6
 Trilhos, agulhas e seus accessorios.. 6 ou 13
 Typos..... 7

U

Unhas..... 4
 Urnas..... 8
 Uvas seccas..... 7
 Uvas frescas..... 3

V

Varas..... 13
 Vassouras..... 4
 Velas..... 7
 Velas nacionaes..... 4
 Velludo..... 7
 Venezianas..... 7
 Verduras..... 3 ou 5
 Verniz..... 7
 Vidros ordinarios..... 7
 Vidros de grande responsabilidade... 8
 Vigas..... 13 ou 14
 Vinagre..... 6
 Vinho..... 7
 Vitellas..... 12

Z

Zinco em bruto ou em folha..... 6
 Zinco em obras..... 7

Directoria Geral de Viação, 5 de novembro de 1894.—*J. M. Machado de Assis*, director geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 21 de dezembro de 1891

Solicitou-se do Ministerio da Guerra ordem no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o alferes do exercito Arthur Pontes de Miranda, afim de servir junto ao coronel commandante da brigada policial, por cujo cofre não perceberá vencimento algum. —Communicou-se ao coronel commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 10 do corrente.

—Recommendou-se ao pretor da 1ª pretoria que informe, com urgencia, quaes os motivos que obstarão a ser instaurado o processo de Antonio José Pinto Normandia, preso ha cinco mezes e á disposição daquella pretoria.

—Pela Directoria Geral, transmitiram-se: Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, os requerimentos em que os majores Francisco Pinto de Almeida e Francisco Nicolão de Lima Nogueira da Gama pedem ser-lhes expedidas as respectivas patentes;

Ao coronel commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o tenente reformado Franklim Barbosa de Andrade pede a sua fé de officio.

Directoria da Instrução

Additamento ao expediente de 21 de dezembro de 1894

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução—1ª secção. Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Restituindo um dos autographos que acompanharam vosso officio n. 395 de 14 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos,

para os fins convenientes, que, por decreto n. 256, datado de 19 e publicado no *Diario Official* de hoje, foi sancionada a resolução do Congresso Nacional que autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. Manuel Fernandes Sá Antunes, professor da 1ª cadeira da 2ª serie do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, por decreto n. 256 de 19 do corrente, publicado no *Diario Official* de hoje, foi sancionada a resolução do Congresso Nacional que autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. Manuel Fernandes Sá Antunes, professor da 1ª cadeira da 2ª serie do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Instrução—2ª secção—Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.

Sr. presidente do estado do Amazonas—Tendo a Confederação Helvetica convidado o governo do Brazil para promover, por meio das sociedades geographicas brasileiras, a criação de uma commissão central encarregada de organizar e publicar a bibliographia nacional das sciencias geographicas o que se corresponda e permute com as congneros de outros paizes os seus trabalhos, documentos, materiaes, etc., foi commettida a direcção e execução desse serviço ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro pelo art. 2º § 37 da lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893.

E porque o assumpto interessa não sómente a sciencia, como tambem ao bom conceito da Republica perante as outras nações, julgo conveniente solicitar a vossa intervenção, no sentido de serem prestados á commissão do Instituto Historico os esclarecimentos, informações e documentos que forem pedidos a esse governo pela mesma commissão, directamente ou por intermedio de seus auxiliares no Estado.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

—Identicos aos governos dos demais estados da União.

—Deu-se conhecimento ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que o Congresso Nacional commetterá ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o serviço relativo ao convite feito pela Confederação Helvetica para organização e publicação da bibliographia das sciencias geographicas e das permutas dos trabalhos congneros, elevando para esse fim a subvenção de que goza aquella corporação; outrossim, que a commissão nomeada pelo instituto já deu começo aos trabalhos, segundo informa o respectivo presidente.

Requerimentos despachados
 Dia 22 de dezembro de 1894

Eudoxia dos Santos Marques Dias, pedindo autorisação para que seu filho Antonio Pio Marques Dias, alumno do internato, possa prestar exame de sufficiencia de inglez e latim no externato do Gymnasio Nacional.—Indeferido.

Dr. José Carlos Mariani, pedindo a admissão deu-se filho Adalberto Mariani, como alumno contribuinte no internato do Gymnasio Nacional.—Requeira ao director do mesmo estabelecimento, na época propria, de accordo com o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 1652, de 15 de janeiro de 1894.

José Ignacio de Oliveira Borges, pedindo transference, para o curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, da inscripção que fez na directoria do externato do Gymnasio Nacional para os exames de physica, chimica e historia natural.—Indeferido, visto que a inscripção para os exames nos cursos annexos encerram-se a 30 de novembro, não sendo permittida depois de começados os mesmos exames.

Ministerio da Marinha

Expediente de 21 de dezembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens afim de que sejam pagos no Thesouro Federal os processos de exercicios findos de ns. 2.401 a 2.409, que se lhe reme'ttem, na importancia total de 1:270\$360, de que são credores, o operario Vicente José de Medeiros, os marinheiros nacionaes João Ferreira Lima, Benedicto Correia de Souza e Amancio Honorato, o tenente reformado Henrique Carlos Ribeiro Lisboa e o major Pedro de Araujo Sampaio.

—Ao Tribunal de Contas :

Pedindo ordens para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja habilitada com o credito de 1.400 francos ou 494\$200 ao cambio de 27 ds., por conta do credito de 150 000\$ consignado na tabella — Material— da rubrica—Repartição da Carta Maritima— no corrente exercicio, destinado ao pagamento á casa Barbier & Bernard de Paris, não só de dous eixos intermediarios e dous parafusos sem fim, como tambem da substituição do ferro pelo aço nas engrenagens da machina de cravaresteios de rosc, pertencente á Directoria de Pharões, para cuja aquisição já foi a delegacia habilitada, por aviso n. 1.984 de 12 de setembro ultimo, com o credito de 6.900 francos ou 2:435\$700, ao cambio de 27 dinheiros, ora reconhecido como insufficiente em virtude da compra e substituição alludida.— Communicou-se á Contadoria e á Repartição da Carta Maritima.

Solicitando providencias no sentido de ser á Delegacia do Thesouro em Londres concedido o credito de 125.310 francos ou 44:587\$430, ao cambio de 27 dinheiros, devendo essa quantia sair da quota de 150:000\$ votada no orçamento vigente, para construcção e reparos de pharões, e destinando-se esse credito ao pagamento de um novo aparelho de luz, que ora é encomendado, para substituir o que actualmente funciona no pharol dos Abrolhos.— Communicou-se á Delegacia do Thesouro em Londres e á Contadoria.

—Ao Quartel-General:

Declarando, que para ser dada despeza ao commissario de 3ª classe Julio Machado de Oliveira, de uma ancora de ferro e 30 braças de amarra perdidas pela escuna *America*, no porto de S. Borja, por occasião do mau tempo, em 25 de agosto proximo passado, e de que trata o mesmo Quartel-General em officio n. 270 de 5 do corrente, cumpre que seja lavrado, e submettido á approvaçào, um termo de accordo com as formalidades exigidas pela lei de fazenda;

Autorisando a providenciar para que sejam excluidos do inventario relativo aos objectos que tem de passar da responsabilidade do machinista George With, embarcado no vapor *S. Salvador*, para a do machinista de 3ª classe Antonio Ferreira de Carvalho, 320 toneladas de carvão no mesmo inventario comprehendidas, quando já não existiam a bordo, desaparecendo assim o motivo que impedia o encerramento de tal inventario; podendo tambem providenciar, visto que esse combustivel faria parte da carga do primeiro daquelles machinistas, para que lhe seja dada a competente despeza.— Communicou-se á Contadoria.

—Ao Dr. secretario da presidencia da Republica, accusandó o recebimento do seu officio de 17 do corrente, em que communicar assumido o exercicio do cargo de secretario da presidencia da Republica, para o qual foi nomeado por decreto datado de 15.

—Ao Quartel-General :

Transmittindo os processos do conselho de investigação a que respondiam pelo Ministerio da Guerra os 1ª tenentes Alfredo Oscar Schort, Tancredo Burlamarque de Moura e Raul Augusto Fernandes, 2ª tenentes Flavio Alves de Mattos Pitombo e Octavio Luiz Teixeira, piloto Pedro Rodrigues Fortes e fleis Manoel Zeferino Corrêa e Antonio Luiz da Cruz;

Mandando entregar á Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira os vapores *Jupiter, Marte e Mercurio* e a lancha a vapor *Tecla*; reservando-se o governo o direito de reaver opportunamente a despeza que tiver feito com a sua conservação e guarda;

Mandando dar passagem de 2ª classe, até o estado do Ceará, ao sargento reformado, invalido, João da Motta, que obteve licença para alli residir, devendo o Estado ser innemdisado, de conformidade com as disposições em vigor.— Communicou-se á Contadoria.

Transmittindo as portarias nomeando Mathias Augusto de Pinho e Arthur Fernandes Picaluga para exercerem os logares de escreventes da armada, pertencendo a respectiva brigada.— Communicou-se á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Communicando ter indeferido o requerimento em que os serventes e remadores, que se acham no deposito de madeiras da ilha de Bom Jesus, pedem o abono das rações de porão;

Recomendando que com urgencia se proceda á victoria no aparelho motor do cruzador *Parnahyba*, afim de se conhecer quaes os concertos de que necessita, scientificando a Secretaria de Estado do que occorrer.

—A' Repartição da Carta Maritima, autorisando a providenciar para que seja encomendado um outro aparelho de luz para o pharol dos Abrolhos, nas condições propostas pela Directoria de Pharões.

—A' Contadoria, autorisando a mandar entregar ao commissario da Repartição da Carta Maritima, por conta da quota de 150:000\$ votada para construcção e reparos de pharões, a quantia de 1:000\$, afim de attender á pintura do pharol do Cabo de S. Thomé, sendo 55\$ para o transporte do material e 945\$ destinados á mão de obra, apresentando o mesmo commissario, opportunamente, o balancete acompanhado dos documentos justificativos da despeza, effectuada á conta da referida quantia, para o devido exame e classificação.— Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—Ao capitão do porto da Parahyba, transmittindo o officio em que o governador do estado pede sejam cedidos os terrenos devolutos situados no territorio do mesmo estado, afim de que preste informações sobre semelhante assumpto a Secretaria de Estado.

—Ao capitão do porto de Santos, declarando ter espaçado o prazo marcado para a destruição de curraes de peixe, até 31 de março do anno proximo, avisando-se aos interessados que este ultimo prazo é improrogavel.

—Ao capitão do porto do Espirito Santo, devolvendo uma certidão passada por essa capitania, afim de que seja cobrado o necessario sello, nos termos do art. 13 do decreto n. 1.264 de 11 de fevereiro de 1893.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas
Expediente de 24 de dezembro de 1894

Autorisou-se a Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal a mandar collocar tres combustores de gaz na rua do Dr. Agra.

Communicaram-se á Directoria Geral dos Telegraphos os motivos expostos pelo Ministerio da Fazenda, pelos quaes não pôde ser cedido o edificio da extincta thesouraria de fazenda de S. Paulo para nelle funcionarem as diversas secções de serviço do districto telegraphico com séde na capital daquelle estado.

—Recomendou-se ao director geral dos telegraphos afim de ser admittido como praticante em qualquer das secções telegraphicas o soldado do 1º batalhão de engenharia Patricio Esteves de Assis, sem prejuizo do serviço militar em que se acha no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

—Declarou-se ao director dos telegraphos que, de accordo com os motivos expostos em seu officio de 7 do corrente, este ministerio por despacho de 19, indeferiu a reeclamação que lhe endereçou o chefe da 1ª secção da contadoria geral da Repartição Geral dos Telegraphos, por não ter sido pelo mesmo director designado para exercer interinamente o cargo de contador geral.

—Communicou-se ao chefe de policia do Districto Federal que a inspectoria geral de illuminação foi autorisada a mandar collocar tres combustores de gaz na rua do Dr. Agra, e outrosim que a mesma inspectoria já providenciou sobre a illuminação do jardim da caixa de agua do Estacio de Sá, aproveitando um combustor que estava supprimido.

NOTICIARIO

Instituto Benjamin Constant
—O resultado dos exames de ante-hontem :

8º anno (historia natural, mecanica e cosmographia)—Carlota Rodrigues da Costa, approvada com distincção.

7º anno (physica, chimica e geometria) — Justina da Conceição, approvada simplesmente grão 1.

Reprovada, 1.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Olinda*, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ¼, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellena*, para Buenos Ayres e Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Olbers*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ré Umberto*, pa. a Bahia, Genova e Naples, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Observatorio do Rio de Janeiro —Resumo meteorologico.—Dia 24 de dezembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	700.15	22.5	89.3	Nulla	Encoberto.
10 m.	700.82	23.3	78.0	Idem.	Idem.
1 t.	751.83	25.0	80.0	SE 2.0	Idem.
4 t.	758.63	25.2	82.0	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 52,0, prateado 47,5.
Temperatura maxima 28,6.
Temperatura minima 21,2.
Evaporação em 24 horas 2,5.
Chuva em 24 horas 2mm3.

Repartição Meteorologica—
Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Diá 24 de dezembro de 1894:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	760,17	24,6	18,78	82
1/2 d.	759,80	27,0	20,33	77
3 p....	757,52	25,5	19,41	80
Maxima.....		28,0		
Minima.....		20,4		
Média.....		24,2		
Evaporação à sombra 2 ^m ,8.				
Chuva 2,==2.				

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 11 de dezembro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	62.986.000
Maracanã e afluentes.....	17.116.000
Macacos e Cabeça.....	11.842.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.956.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.978.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	657.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	63.504.000
Maracanã e afluentes.....	17.104.000
Macacos e Cabeça.....	13.107.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.080.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.791.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	643.000

No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	66.096.000
Maracanã e afluentes.....	25.322.000
Macacos e Cabeça.....	24.123.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.825.000
Andarahy e Tres Rios.....	13.141.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	64.541.000
Maracanã e afluentes.....	20.683.000
Macacos e Cabeça.....	20.142.000
Carioca e morro do Inglez.....	12.053.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.458.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	63.404.000
Maracanã e afluentes.....	18.993.000
Macacos e Cabeça.....	16.074.000
Carioca e morro do Inglez.....	9.863.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.637.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	764.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	63.504.000
Maracanã e afluentes.....	18.131.000
Macacos e Cabeça.....	13.854.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.668.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.965.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 17:

Tinguá e Commercio.....	63.504.000
Maracanã e afluentes.....	17.990.000
Macacos e Cabeça.....	13.439.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.796.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.330.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

Obituario— Foram sepultados no dia 20 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Asphyxia por submersão — o fluminense Abilio de Souza Ramos, 13 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Itamaraty n. 50.

Arterio sclerose—o alagoano Antonio Henrique de Assis, 41 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude; a mineira Felizarda Benedicta Ottoni, 78 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Marquez de Pombal n. 9. Total, 2.

Convulsões—a fluminense Zulmira, filha de Bernardino Joaquim de Sá Paiva, 1 anno e 4 mezes, residente e fallecida á rua de Santa Anna n. 45.

Catarrho suffocante—a fluminense Julia, filha de Maria da Conceição Gonçalves, 45 dias, residente e fallecida á rua da Conceição n. 2, estação de Sampaio.

Cachexia palustre—o fluminense Antonio José Ferreira, 29 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro.

Cirrose gastro hepatica—o portuguez Manoel Leal da Silveira, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Honorina n. 5 A, em Todos os Santos.

Entero-colite agudo—o brasileiro Euclides, filho de Pedro Reis Coelho, 3 mezes e 20 dias, residente e fallecido á rua do Barão de Mesquita n. 84.

Endocardite mitral—a fluminense Emilia Francisca Augusta, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Coronel Julião n. 9 X.

Febre amarella—o italiano Rancotti Paolo, 28 annos, casado, residente a bordo do vapor *Solferino* e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre gastrica—o fluminense João, filho de João Domingues dos Santos, 7 annos, residente e fallecido á rua Cardoso n. 58, Meyer.

Fraqueza congenita — o fluminense Manoel, filho de Antonio de Souza Martins, 2 dias, residente e fallecido á rua Maria José n. 27.

Gastro-hepato-enterite chronica—o hespanhol Ignacio Fernandes de Castro, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 127.

Hepatite intersticial — a cearense Maria Pereira dos Santos, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 77.

Infiltração ourinosa — o brasileiro Carlos José Vieira, 45 annos, solteiro, residente no patacho Amazonas e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—os brasileiros Manoel da Costa, 55 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Christina Cecilia de Lima, 40 annos, viuva, residente em Nitheroy e fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel Gomes de Oliveira, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 76.

Queimaduras—a fluminense Ambrosina, filha de João de Oliveira Barros, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Conde do Bomfim n. 88.

Tetano umbilical — o fluminense Adalberto, filho de Augusto Montani, 16 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 61.

Tisica laryngea—A fluminense D. Maria Sylvania da Conceição; 42 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 68.

Tuberculos pulmonares — Os fluminenses, Eugenia Villaça, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Itapirú n. 9 A; Manoel da Silveira Brum, 23 annos solteiro, residente e fallecido á rua Eliza n. 24; Luiza Joaquina Varella dos Santos, 68 annos, casada, fallecida no Hospicio da Saude; o portuguez José Lopes da Silva, 40 annos solteiro, residente e fallecido á rua Eugenio n. 7; a africana fallecida de da Costa, 80 annos solteira, residente e fallecida á rua Lopes de Souza n. 5; Franck Andrewson, 44 annos solteiro, residente á Travessa do Moreira n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose generalisada — O fluminense Eduardo Gomes da Motta, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 119.

Athrepsia—As fluminenses, Herminia, filha de Manoel Maria Garcia, novo dias, residente e fallecida á rua Fernando Guimarães n. 26; Josepha, filha de Luiz Coelho da Rocha, sete mezes, residente e fallecida á rua Guanabara n. 55.

Arterio sclerose—O pernambucano Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, 35 annos, casado, residente e fallecido ao Largo de S. Salvador n. 56.

Beri-beri—O fluminense André Francisco Xavier, 24 annos, residente no quartel do 9º regimento, e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Congestão cerebral—O bahiano Thomé da Costa Passos, 67 annos, casado, residente e fallecido a rua D. Marciana n. 30.

Dysenteria—A brasileira Luiza Maria de Aquila, 58 annos viuva, residente e fallecida á rua do Cattete n. 125; A portugueza Maria do Rozario, 80 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; A mineira Maria Magdalena da Conceição, 25 annos solteira, residente á rua da Boa Vista n. 2 e fallecida na Santa Casa.

Ferimento por arma de fogo — o pernambucano alferes Amaro Sabino dos Santos Costa, 28 annos, casado, residente e fallecido no quartel da brigada policial.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez Ildelfonso da Silva Guedes, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rasario n. 62.

Marasmo senil — a mineira Leocadia Antonia, 96 annos, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Syncope cardiaca — o brasileiro Aniceto Baptista Ferreira, 19 annos, solteiro, fallecido na enfermaria da Copacabana.

Tuberculos pulmonares — a hespanhola Antonia Michaela Soares, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 29.

Fetos — 1, de 7 mezes, filho de Raymunda Maria da Conceição, rua de Felipe Camarão n. 3; 1, de termo, filho de Francisco do Paiva, residente á rua Malvino Reis n. 123; 1, do sexo masculino, de 7 mezes, filho de Leonor Vasconcellos, residente á rua Barão de S. Felix n. 190; 1, de termo, filho de Maria da Conceição, na Maternidade da Santa Casa.

No numero dos 45 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 21:

Aneurisma do tronco bronchio-cephalico—o rio-grandense do sul Manoel Francisco Parafita, 58 annos, casado, residente em Juiz de Fora, Minas, e fallecido no hospital da Penitencia.

Arterio sclerose—o hespanhol João Antonio, 60 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Asphyxia por submersão— o portuguez Antonio Candido Gonçalves Passos, 20 annos, casado, residente á praça Tiradentes n. 15 e fallecido no mar.

Atrophia— os fluminenses Evaristo, filho de Emilio Martins de Moura, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Parto n. 19; João, filho de José Luiz Moreira, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. n. 152.

Beri-beri—o pernambucano Antonio José da Silva, 31 annos, solteiro, fallecido no hospicio da saude.

Broncho-pneumonia— o fluminense Amílcar, filho de João Antonio da Costa Silveira, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 55.

Cachexia cancerosa— o italiano José Lastrelo, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 101.

Carcinoma do estomago — a fluminense Mariana Carolina de Gouvêa Franco, 59 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 51.

Esmagamento do tronco— o sergipano José Renovato de Sant'Anna, 60 annos, casado, residente á rua da Providencia n. 89 e fallecido na Estação Maritima da Estrada de Ferro.

Febre perniciosa—o brasileiro Cecilio José de Carvalho, 19, annos, solteiro, residente á rua da Gamboa n. 24 e fallecido na Santa Casa.

Fibronio ulceroso do seio—a fluminense Carlota Maria da Piedade Erade, 85 annos, viuva, residente e fallecida á rua Possolo n. 2.

Hemorragia pulmonar—o português Antonio José de Castro, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Luiz de Camões n. 38.

Invaginação intestinal—a fluminense Francisca Rosa de Oliveira, 64 annos, viuva, residente e fallecida á rua Honorio n. 3.

Inviabilidade—a fluminense Maria, filha de Adolpho Martins de Oliveira, 10 horas, residente e fallecida á Travessa do Senado n. 12.

Lesão organica do coração—o africano Vicente João Machado, 90 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Costa n. 12.

Meningite—a fluminense Alexandrina, filha de Francisco Medina Quadros, um anno, residente e fallecida á rua da Guarda Velha n. 10.

Nephrite chronica—o fluminense José da Santos Paim, 70 annos, solteiro, residente á rua de João Alves n. 59 e fallecido na Santa Casa.

Sclerose medular—o portuguez Manoel Teixeira Cardoso, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 58.

Tisica mesenterica—a fluminense Lacia, filha de Hercila Gavião, sete mezes, residente e fallecida á rua do Chichorro n. 7.

Tuberculos larynge pulmonar—o hespanhol Romão Burgarim Gerales, 46 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Tuberculos pulmonar—o portuguez Bernardo José Ribeiro, 30 annos, solteiro, residente á rua Frei Caneca n. 27 e fallecido na Santa Casa; a fluminense Emydia Maria da Conceição, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Boulevard 28 de Setembro n. 41; a catharinense Emilia Amaro da Rocha, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Capitão Senna n. 41; o alagoano Leandro Gomes dos Santos, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 323; a fluminense Beatriz Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente á rua da Providencia n. 87 e fallecida na Santa Casa; a brasileira Thereza Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente á rua de Paysandú e fallecida na Santa Casa.

Accesso pernicioso—a fluminense Maria Martins, filha de Sandalio Martins Roiz, um anno e oito mezes, residente e fallecida á rua do Castello n. 36.

Arterio sclerose—Luiza da Costa, de naturalidade ignorada, 72 annos, casada, e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Convulsões consecutivas a coqueluche—a fluminense Emiliana Rosa da Silva, 2 annos, residente e fallecida no morro do Cunha Barbosa n. 61.

Erysipela gangrenosa—o portuguez José Pinto Barbosa, 48 annos, casado, residente á rua de S. Christovão n. 56 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Syncope cardiaca—o fluminense Dr. José Francisco Vianna, 58 annos, casado, residente á rua do General Severiano n. 16 e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Tuberculos pulmonar—a fluminense Ursulina Paulina Ribeiro, 15 annos, solteira, residente e fallecida á praia da Saudade.

Fetos — um, filho de Francisca Maria da Conceição, residente á rua de Porto Alegre n. 32; um dito, filho de Bernardo Gonçalves Rittes, residente á ladeira do Seminario n. 42; um dito, filho de paes ignorados, rua das Palmeiras n. 128.

No numero dos 36 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 22:

Amollecimento cerebral.—O inglez Roberto Wilson, 54 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 241, e fallecido na Santa Casa.

Beri-beri.— Os brasileiros, Angelo Alfredo Theodoro da Silva, 22 annos, solteiro, residente á rua Augusta n. 181, e fallecido na

Santa Casa; José Alves Souza, 36 annos, residente no Quartel do 2º regimento de artilharia, e fallecido no Hospital Central do Exercito, Total, 2.

Congestão pulmonar— A brasileira Damazia Joaquina Alves França, 68 annos, casada, residente e fallecida á rua Padilha n. 51.

Commoção cerebral.— O inglez Andrew Farser, 33 annos solteiro e fallecido no Hospital da Saude.

Cyanose.— O fluminense Aurelio, filho de Julianna Dutra, 4 mezes, residente á rua Correia Dutra n. 25.

Enterite — a fluminense Amelia, filha de Manoel Martins, 4 annos, residente e fallecida á rua Matto Grosso n. 13.

Franqueza congenital—a fluminense Maria, filha de Gertrudes Maria da Conceição, 12 horas, residente e fallecida á rua Souza Franco n. 84.

Febre palustre—o fluminense João, filho de Catharina Schennisk, 3 annos, residente e fallecida á Praia do Retiro Saudoso n. 25.

Meningite—a fluminense Ermelinda, filha de Joaquim Nunes de Oliveira, 9 mezes, residente e fallecida á rua de S. João n. 8 Engenho Novo.

Muco gastrico — o portuguez Marianno Antonio da Silva, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Malvino Reis n. 59.

Marasmo senil—a fluminense Maria Paula de Sant'Anna, 70 annos solteira, e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Tetano — a fluminense Cecilia Ilydia de Aguiar, 37 annos, casada residente e fallecida á rua do Conde do Bomfim n. 149.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Manoel Firmino, 35 annos, solteiro, residente em Maxambomba, e fallecido na Santa Casa; Cecilia Maria da Conceição, 23 annos, solteira, residente na estação do Meyer, e fallecido na Santa Casa; Eudoxia Molleson da Silva, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Camara n. 95; Leonor Emilia Fraga Paes Leme, 28 annos, casado, residente e fallecida á rua do Dr. Bullhões n. 37; os fluminenses Francisco José de Oliveira, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Frei Caneca n. 309; Idalina, filha de Maria Antonia, 3 annos, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 29. Total, 6.

Alcoolismo chronico— o fluminense Francisco Domingos da Cruz, 42 annos, viuvo, residente á rua 12 de Maio n. 43, e fallecido na Santa Casa.

Fractura da fronte—Manoel de tal, 25 annos presumiveis e fallecido em Irajá, verificado o obito no Necroterio.

Variola confluyente—o fluminense Laurindo Carvalho de Almeida, 44 annos, solteiro, residente á rua do General Grujão n. 22; o portuguez Albino Pinto da Costa, 25 annos, solteiro, residente á rua Fonseca Lima, n. 5, e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fetos—l do sexo masculino, filho de José Alves Ribeiro Cirne, residente á rua do Senador Euzebio n. 330; outro do mesmo sexo, filho de Domingos Augusto Cesar, residente á ladeira do Barroso n. 13; outro do mesmo sexo, filho de Manoel Pereira Alves, residente á rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 31; outro do sexo feminino, filho de Alexandrina Maria da Conceição, residente á rua Real Grandeza n. 35; outro do mesmo sexo, filho de... e verificado no necroterio; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Pinho Brandão, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 110.

No numero dos sepultados, estão incluídos 5 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 18 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	767	663	1.430
Entraram.....	20	20	40
Sahiram.....	19	19	38
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	760	660	1.420

— O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 443 consultantes para os quaes se aviaram 554 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

E no dia 19:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	760	660	1.420
Entraram.....	28	32	60
Sahiram.....	16	31	47
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	765	660	1.425

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 470 consultantes, para os quaes se aviaram 586 receitas.

Fizeram-se sete obturações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro desta repartição, faço publico que na proxima quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, se realizará nesta Secretaria de Estado o exame dos candidatos aos logares de 2º secretario de Legação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de dezembro de 1894.— O director-geral, *J. T. do Amaral*.

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, faço publico que no proximo sabbado, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, se realizará nesta secretaria de Estado o exame dos condidatos aos logares de *Consul*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de dezembro de 1894.— O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo de começar brevemente os exercicios praticos dos cursos especiais, deverão as pessoas que pretenderem frequental-os requerer a respectiva inscripção até ao dia 26 do corrente.

São considerados inscriptos para os mesmos exercicios, e portanto dispensados do requerimento, os alumnos já matriculados no anno ou cadeira a que os exercicios referem-se.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894.— O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, recebem-se propostas em duplicata e em carta fechada, até as 12 horas do dia 26 do corrente para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola durante o 1º semestre de janeiro a junho de 1895.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894. O agente thesoureiro, *Antonio Teixeira de Sampaio*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director e em cumprimento do que foi determinado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que fica reaberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas ao meio dia, por mais 12 dias a contar desta data, até ás 2 horas da tarde do dia 27, em que será encerrada a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 6ª secção que comprehende as seguintes cadeiras: medicina legal e hygiene publica.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de dezembro de 1894.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que a congregação dos lentes desta faculdade, em sessão do dia 6, espacou por mais quatro mezes, em observancia do disposto no art. 77 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado por decreto n. 1150, de 3 de dezembro de 1892, o prazo das inscrições para o concurso ao lugar de lente substituto da 5ª secção. Este lugar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: Processo criminal, civil e commercial; pratica forense; explicação succinta do direito processual.

Aos candidatos incumbem provar nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F, de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes ou juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folhas corridas, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 8 de outubro de 1894. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 5 de abril do proximo anno de 1895, estará aberta nesta secretaria, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 6ª secção (regulamento de 18 de setembro de 1893) — geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo commum ás instituições de ensino superior approvado pelo decreto n. 1.150 de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola de Minas, 6 de dezembro de 1894. — O secretario, *José Victor de Magalhães Gomes*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até o dia 30 do corrente inclusive, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de expediente, abaixo especificados, para o primeiro semestre, do anno proximo vindouro, a saber:

Papel pautado e marcado para officio, resma; dito *Fiume* pautado, resma; dito inglez marcado e sem marca, caixa; dito *Diplomata*, marcado e sem marca, caixa; dito mataborrão e para embrulho, mão; envelopes marcados para officios, cento; ditos pequenos com ou sem marca, cento; ditos saccoes, sem e com marca, cento; pennas Mallat, 10 e 12,

caixa; cannetas superiores e regulares, cento; lapis preto, Faber n. 2, duzia; ditos bicolor, duzia; ditos de borracha, duzia; tinta Sardinha, litro; dita Carneiro, vidro; colchêtes para papel, caixa; vidros de gomma-arabica, duzia; lacre vermelho, caixa; canivetes Rodgers, um; raspadeira Rodgers, uma; tinteiros para carteiras, cento; ditos simples e duplo para a secretaria, um; limpa pennas, um; regoas de borracha e de madeira, uma; pasta de oleavo, uma; thesoura para papel, uma; rolos de barbante, kilo; esponjas, kilo; giz branco n. 10, caixa; pesos para papel, um; livros de 50, 100 e 200 folhas, um.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste estabelecimento no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de dezembro de 1894. — O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

Tendo deixado de contractar-se em ascessões realisadas nos dias 14 e 15 do corrente o fornecimento de botinas e cothurnos de bezerro, meias botas de couro da Russia, para officiaes de infantaria e botas para officiaes de cavallaria, assucar branco de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, aguardente, chá verde Hyson e preto, geleas diversas, mão de vacca, dita de carneiro, marmellos, musgo, biscoutos e bolaxinhas nacionaes, temperos, leite de vacca, frangos, gallinhas e ovos, almofadinhas de crina vegetal, colchões de riscado cheios de capim, esteiras de palhinha fina (para solteiros), travesseiros de capim, sabão amarello, velas de composição, cal de Cabo Frio, dita de argamassa, vassouras para cocheira, lavagem de roupa sem distincção de peça, concerto do fogão do regimento de infantaria e tintas de côres para pinturas, o conselho acceta de novo proposta no dia 26 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para os ditos fornecimentos e concerto, chamando-se a attenção dos pretendentes para as condições descriptas no edital já publicado no *Diario Official, Jornal do Commercio, O Paiz* e *Diario de Noticias* deste mez. — *J. B. da Cruz Sobrinho*, major honorario secretario interior da brigada.

Imprensa Nacional

VENDA DE APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. administrador faço publico que, na secretaria desta repartição, recebem-se, até ao dia 31 do corrente, ao meio-dia, propostas para venda de aparas e papel inutilisado durante o anno vindouro, sob as seguintes bases: preço maximo por kilo, retirada do papel dentro de trez dias o pagamento mensal.

O proponente acceto depositará 200\$ na thesouraria desta repartição, para garantia do seu contracto.

A igualdade de preço dá preferencia ao actual contractante e a demora na retirada ou no pagamento, sem motivo justificado, dá lugar a rescisão do contracto.

Secção Central, 22 de dezembro de 1894. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Fazenda de Santa Cruz

ARRENDAMENTO DE TERRENOS

Tendo José Onofre de Souza requerido o arrendamento de um prazo e meio de terrenos devolutos, sitos na Serra da Senhorinha, Fazenda Nacional de Santa Cruz, os quaes confrontam com Joaquim José de Mattos, Julio de Freitas, capitão Joaquim Felisberto de Macedo, e pelo lado da contravertente da serra com terras livres do capitão José Messias, Joaquim Alves de Oliveira e Antonio

Dutra Escobar, convida-se, de accordo com o despacho do Sr. ministro da fazenda do 6 de novembro ultimo, ás pessoas que pretenda arrendar os a apresentar suas propostas em cartas fechadas ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data; ficando o proponente preferido obrigado ás despezas relativas á medição dos alludidos terrenos, de accordo com a tabella A do decreto n. 1.195 D, de 30 de dezembro de 1892.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de dezembro de 1894. — sorvindo do director, *Francisco José da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellenoch*:

Armazem n. 8 — Marca ACL: 8 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua — Marca AB: 4 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BIL: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8 — BEC—HCH: 6 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CM: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua — Marca CRMC: 4 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10 — Marca FS: 1 caixa n. 3; avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8 — Marca GCC—HCA: 6 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua — Marca HCS: 5 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca FSC: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca JACC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 6 — Marca MLC: 4 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8 — Marca MMAHCH: 8 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 16 — Marca PGC: 1 caixa n. 469, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8 — Marca PRC: 6 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10 — Marca ACP: 1 caixa n. 9, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8 — Marca SPSC: 6 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua — Marca TBW: 8 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca VPC: 8 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8 — Marca GV: 8 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Inca*:

Armazem n. 15 — Marca BRF: 2 barricas ns. 2 e 4, repregadas. Manifesto em traducção.

Lettreiro Brazil: 1 caixa n. 66, idem. Idem.

Lettreiro Costa Braga & Comp.: 6 fardos, sem numero, avariados. Idem.

Armazem n. 15—Marca DFF: 1 caixa n. 548, avariada repregadada. Manifesto em tradução.
 Marca DIA: 2 barricas ns. 110—111, idem. Idem.
 Marca GE: 1 caixa n. 36, idem. Idem.
 Marca JRCC: 2 ditas ns. 204—205, avariada. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 211—e sem numero, idem. Idem.
 Marca MMC: 1 dita n. 3.159, idem, idem. Idem.
 Marca OBM—WM: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca SY: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca UP: 1 dita n. 86, idem. Idem.
 Marca JFLC: 1 dita n. 2.836, idem. Idem.
 Marca 21: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca JFLC: 4 fardos ns. 554—4/50—533, idem. Idem.
 Marca HM: 4 barricas sem numero, idem. Idem.
 Marca CBC: 2 fardos sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem das amostaras—Marca G. L. Piet: 1 caixa sem numero. Repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca G. Greville: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca Crashley: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca London Brazilian Bank: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca Associação Asiatica: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca F. M. Brandon: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca JCV: 1 dita n. 1.365, idem. Idem.
 Marca Antonio Valle: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca Le Cocq Oliveira & Comp.: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CFKeller: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca Hand Rand: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca Augusto Barbosa: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Ikanfel*.
 Armazem da descarga—Marca BFC: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Iking Cidevallon*.
 Armazem n. 3—Marca AR—p: 1 caixa n. 2.435, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca SA—JMC: 1 dita n. 294, idem. Idem.
 Armazem n. 3—marca AMPC: 1 caixa n. 956, repregada, Manifesto em tradução.
 Marca CIRDK: 1 fardo n. 1. avariado idem, idem. Idem.
 Marca HDC: 1 dito n. 2630, idem. Idem.
 Marca CR: 1 caixa n. 609, repregada, idem. Idem.
 Marca CTR—K: 1 fardo, n. 2 avariado, idem. Idem.
 Marca DIC—W: 1 caixa n. 265, repregada idem, idem.
 Marca EC: 12 barricas quebradas, sem numero, idem. Idem.
 Marca HSC—W: 5 volumes sem numero despacho idem. Idem.
 Marca JRSC: 1 caixa n. 4722, repregada idem, idem.
 Marca MS: 1 dita n. 230, idem, idem. Idem.
 Marca RBC—SB: 1 n. 184, idem, idem. Idem.
 Marca SJC: 2 barricas ns. 8 e 7. idem, idem. Idem.
 Marca UR: 1 caixa n. 1 idem, idem. Idem.
 Marca VQ: 4 barricas, sem numero, idem, idem.
 Vapor Allemão *Cintra*:
 Armazem n. 11—marca III; 1 caixa n. 1 repregada, Manifesto em tradução.
 Marca TN—MNC: 1 dita n. 1782, idem, idem.

Marca OPC: 1 dita n. 1346, idem, idem. Idem.
 Marca RFF: 3 ditas sem numero, idem, idem.
 Vapor Inglez *Galileu*:
 Armazem n. 9—marca GCC: 2 caixas ns. 959 e 972, repregadas, manifesto em tradução.
 Marca H: 9 ditas sem numero, idem, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 29, idem, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 1 idem, idem. Idem.
 Marca NAC: 1 dita n. 7 idem, idem. Idem.
 Vapor Inglez *Biella*:
 Armazem n. 14—marca EMB—EB: 1 caixa n. 3763, repregada e avariada Manifesto em tradução.
 Marca LC: 2 ditas ns. 4545 e 4545 A, idem, idem. Idem.
 Marca LLC: 1 dita n. 8841, idem, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 4682, idem, idem. Idem.
 Vapor Inglez *Nile*:
 Estiva—marca C: 1 barrica n. 93 repregada Manifesto em tradução.
 Armazem n. 9—Marca CMM: 1 caixa n. 1, avariada. Idem.
 Marca CFC—YR: 1 encapado n. 142, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Lettreiro C. Colombo: 1 caixa n. 245, repregada. Idem.
 Armazem n. 9—Marca JCVP: 1 encapado sem numero, idem. Idem.
 Marca SMC—RJ: 1 caixa n. 6,101, idem. Idem.
 Marca SBC: 1 dita n. 939, idem. Idem.
 Vapor allemão *Salerno*.
 Armazem n. 8—Marca ODEH: 1 caixa n. 307, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca PO: 1 caixa n. 385, idem idem. Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem das Amostaras—Marca IB: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em tradução.
 Lettreiro A. Conella: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 Lettreiro Geulio Glech: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 5.055, idem. Idem.
 Vapor inglez *Garrick*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca AGP: 2 barricas sem numero, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca CGRC: 12 saccos sem numero, com falta. Idem.
 A mesma marca: 8 caixas sem numero, repregadas. Idem.
 A mesma marca: 2 barricas sem numero, com faltas. Idem.
 Marca JAS: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Caravellas*.
 Doca Nacional—Marca FC: 1 caixa sem numero. Manifesto em tradução.
 Marca BD: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca JMPC: 1 dita sem numero, avariada. Idem.
 Marca MJJ: 1 dita sem numero, repregada e com falta. Idem.
 Marca AMPC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca AMP: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CD: 4 saccos sem numero, rotos. Idem.
 Marca BFC: 2 caixas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca AS—ADC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CEM: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Docas Nacionaes—Marca CC: 1 quartolla sem numero, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CM: 1 dita sem numero, vasando. Idem.

Marca A: 1 barril sem numero, vasio. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, com falta. Idem.
 Marca ASC: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca JPF—JAF: 3 barris sem numero, idem. Idem.
 Marca RQ: 7 caixas sem numero, vasias. Idem.
 A mesma marca: 36 ditas sem numero, quebradas. Idem.
 Marca A: 12 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca ASA: 55 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca MSC: 4 ditas sem numero, vasias. Idem.
 Marca MAM: 44 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 A mesma marca: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor austriaco *Bevenico*.
 Trapiche da Saude—Marca HV: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 1 caixa sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Nisl D.: 10 quartollas sem numero, vasando. Idem.
 Marca FAB: 4 ditas sem numero, com faltas. Idem.
 A mesma marca: 3 barris sem numero, vasando. Idem.
 Marca AG: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1891.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 1, 7 e 9

(Papellaria etc. — Illuminação e lubrificação—Madeiras)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 4 de janeiro futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

« Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta, alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fór firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial, as fabricas, estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas. »

Ficam, outrossim, prevenidos de que aquellos cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 24 de dezembro de 1894.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

(*Passamanaria, moveis, tanuaria, funilaria*)

Grupos ns. 8, 11, 12 e 13.

De ordem do chefe desta repartição faço publico que o conselho economico reunir-se-ha no dia 27 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos que compoem os grupos supramencionados, durante o vindouro exercicio de 1895.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1893, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1.ª, encher, com os preços por extenso e em algarisimo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2.ª, entregar pessoalmente, ou por legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociantas matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado, todos os artigos que merecem a preferencia do citado conselho.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 20 de dezembro de 1894.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe novas propostas no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa durante o 1.º semestre de 1895.

As propostas deverão constar das seguintes peças, especificando o preço de cada uma: camisa, camisola, calça do brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, blusa do brim, fronha, guardanapo, lençol, par de meias, toalha de rosto, de banho, do prato e mesa, avental.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1894. O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Para conhecimento dos interessados e de ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que, por proposta sua, o governo determinou que os ajudantes desta inspectoria geral fiscalisem o embarque de passageiros em todos os vapores que sahirem do porto do Rio de Janeiro, participando quaes as condições em que houverem sahido e recusando formalmente o embarque dos que forem julgados suspeitos e não poderem supportar a viagem.

Os passageiros que vierem do interior, cujos nomes constarão das listas remettidas diariamente pelo Instituto Sanitario Federal deverão apresentar-se 24 horas antes do respectivo embarque ao ajudante incumbido desse serviço na visita do porto, cões Pharoux n. 9, 1.ª andar, os seus passaportes sanitarios, afim de que a autoridade competente possa obstar a que elles se ausentem da capital federal, por via maritima antes de findo o prazo de observação.

Outrossim o mesmo Sr. Dr. inspector geral manda scientificar a todas as companhias de navegação que deverão enviar, com algumas horas de antecedencia da sahida dos vapores as listas dos passageiros ao referido ajudante, no local acima indicado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de dezembro de 1894.—O secretario, *Dr. José Pereira Landim*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de Compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1.º semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens, em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem as declarações de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894.—Pelo secretario, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, 1.º official.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS E MATERIAES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem as declarações de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894.—Pelo secretario, o 1.º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Hospital Militar do Andarahy

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. major Dr. director e em virtude do determinado pelo Ministerio da Guerra faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 11 horas, se recebem, na directoria deste hospital, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, para consumo das enfermarias do mesuo.

As propostas versarão sobre o preço de litros e serão em duplicata, assignadas pelos proprios ou seus prepostos devidamente autorizados, e abertas deante dos concorrentes.

O proponente, cujo proposta for aceita, assignará um contracto, pelo qual se obrigará a fornecer todo o leite necessario, ás horas em que for pedido, com a maior urgencia e nas quantidades precisas na occasião.

Hospital Militar do Andarahy, 17 de dezembro de 1894.—O 1.º escripturario, *José Lourenço Barcellos*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6.º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, de accordo com a portaria de 3 do corrente, durante o prazo de 50 dias a contar desta data, se receberão na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa que se organizar, além de ficar sujeito ás disposições do decreto n. 123, de 11 de novembro de 1892, que estabeleceu a nacionalisação da navegação de cabotagem, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1.ª linha

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacotiara.

2.ª linha

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tonantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3.ª linha

De Belém a Brião, com escala por Abacté, Trapiche Hyppolito, Cameté e Mocajuba.

4.ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atuiá, Tajapurú, Jaburú, Mapuá, Anajáz, Affuá, Chaves e Mazagão.

5.ª linha

De Belém e Manáos a Hyutanahã, no rio Purús, com escala por Manacapurú, Codajaz, Anamá, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jaturana, Arimã, Tauariá, Jaburú, Porto Alegre, Caratã, Salvação, Canutama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiny e Antimary.

6.ª linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7.ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayraó, Motra, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8ª linha

Do Manáos á foz do rio Mõa, no rio Juruá, com escala: por Manacapuru, Anamá, Anory, Codajaz, Coary, Bairro, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Uruapuca, Gavião, Popunha, Chué, Marary, Tambaqui, Seis Duzias, Tarauacá, S. Felipe e Gregorio.

9ª linha

Da Belém a Araguay (colonia Ferreira Gomes), com escala por Macapá e Bailique.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na época da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Parana-Mery da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na época da estiagem allear ou supprimir a navegação sómente enquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuído, deduz-se proporcionalmente a subvenção.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construídos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á prã, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão de nacionalidade ou nacionalizados brasileiros, ficando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes, e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelantes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organisadas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir, no prazo de 10 mezes, os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's victorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os empregados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de porcorrel-as;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias.

A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

X

Os dias de chegada a Manáos dos vapores da primeira linha deverão coincidir com os da partida de Manáos para o interior, tendo-se todavia em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

XI

O contractante entrará adiantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manáos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

XXII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de dous annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manáos, para o qual se lhe concederá terreno necessario, e dentro de cinco annos nas cidades de Itacoatiara e Parintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião das descidas das aguas quando reinam as febres de mão character.

XIV

No caso de desaccordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas;

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que si tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida de paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5ª, de 100\$ e 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluída a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Ama-

zonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração.

Directoria Geral da Industria, 14 de dezembro de 1894. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Inspectoria Geral de Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de utensilios e ferragem ás hospedarias de immigrants, durante o anno de 1895.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que tendo sido annullada a concorrência resalisada no dia 18 do corrente para o fornecimento acima, fica designado o dia 28 deste mez a 1 hora da tarde, para o recebimento de novas propostas, em presença dos interessados para o fornecimento dos seguintes artigos:

- Anteparas para lampadas, uma.
- Alavancas, kilo.
- Alvaide, idem.
- Brochas francezas n. 1 a 16, uma.
- Ditas de cabelo para caiação ns. 0, 00, 000 idem.
- Bacias de ferro estanhadas de 10 a 40' idem.
- Ditas esmaltadas de 28 c/m a 75 c/m, idem.
- Ditas de agatha, idem.
- Bules de folha, idem.
- Baldes de zinco, um.
- Ditos de agatha, um.
- Balanças para cima de meza, uma.
- Ditas para pezar até 500 kilos uma.
- Colheres estanhadas, uma.
- Chicaras de ferro estanhadas uma.
- Conchas grandes de ferro, uma.
- Ditas de agatha, uma.
- Caldeirões, cassarolas, pinellas, frigideiras e challeiras de ferro esmaltadas, kilo.
- Ditos de ferro estanhadas, kilo.
- Colla da Bahia, kilo.
- Chaminés para lampadas, uma.
- Cimento, barrica.
- Carrinhos no mão, um.
- Dobradiças, par.
- Enxadas, uma.
- Escarradeiras de agatha, uma.
- Estanho para solda, kilo.
- Enxofre, kilo.
- Fechaduras para portas, uma.
- Ditas para gavetas, uma.
- Ditas para caixão, uma.
- Facas de cosinha, uma.
- Ferro em barra, kilo.
- Façãs, uma.
- Fouces, uma.
- Fechos para janellas, um.
- Garfo de ferro estanhados, uma.
- Grelhas, uma.
- Lixa, folha,

- Limas de diversos tamanhos, uma.
 - Lampadas belgas, uma.
 - Lampeões de kerosene, um.
 - Machados Collins, um.
 - Moringues, um.
 - Mangueiras para irrigação, metro.
 - Oleo de linhaça, kilo.
 - Ourinões de agatha, um.
 - Pratos de folha, um.
 - Passadores para caldo, um.
 - Pregos, kilo.
 - Parafusos, kilo.
 - Pixe, litro.
 - Pinceis sortidos, um.
 - Pratos estanhados, um.
 - Picaretas, uma.
 - Pás, uma.
 - Potassa, kilo.
 - Pharões de bordo de metal amarello ou cobre, um.
 - Salitre, kilo.
 - Seccante, kilo.
 - Torcidas para lampadas, uma.
 - Torneiras de metal, uma.
 - Terrinas de ferro estanhadas, uma.
 - Terrinas de agatha, uma.
 - Talhas de barro, uma.
 - Tintas diversas, kilo.
 - Torrador de café, um.
 - Vassouras americanas, uma.
 - Vidros para anteparas, um.
 - Vidros para caxilhos, um.
- 3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 20 de dezembro de 1894. — Alexandre R. Cirne, chefe interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pelo presente se faz publico que, terminando em 31 do corrente mez o prazo dos endereços telegraphicos, registrados nesta repartição, deverão os interessados, na fórma do art. 521 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663 de 30 de janeiro do corrente anno, renovar os mesmos ou effectuar novos registros, a contar de 1º de janeiro proximo futuro. Os interessados, para esse fim, devem-se dirigir á estação central desta repartição, na Praça Quinze de Novembro. Capital Federal, 20 de dezembro de 1894. — Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, vice-director.

E. de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, desde já até ao fim do anno de 1895, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei a saber:

- Para bitola larga — Com as dimensões 2,365 x 0,220 x 0,14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$ a dezena de dormentes de segunda classe; 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.
- Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:
- 1ª classe — Canella capitão mor, canella preta, canjerana, garauina, jacarandá rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan, jacarandá cabiuna.
 - 2ª classe — Aderno, angelino pedra, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocaheim, grossahy azoite, ipê tabaco oity, oiticica, pique, ubatan, urucurana, orelha de macaco, guamirim, passuarê preto, arueira, pindaiva de preto, perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá vermelho, manduvahu, vapoan, guarapariu, ubatinga, capluva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.
 - 3ª classe — Canellas: amarolla, sassafráz e vermelha, grapiapua, guarabú, guarajuba, ipéua, mangaló, mirindiba, mocitalliba, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, oleo, jatahy, braouhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, turuman, aração piranga, siruva, guanandicarvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho,

Para bitola estreita — Com as dimensões 1,385 x 0,18 x 0,13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe; 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe; a 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gamba, correndo por conta do fornecedor todas as despezas, inclusive a descarga e o empilhamento depois de marcação.

As condições para acceitação de todos os dormentes acima inencionados são as seguintes: Só serão acceitas á marcação partidas de com dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos em esquadria.

As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado:

1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa no centro do dormento não exceda a dez centimetros (0,10) para os de bitola larga e sete centimetros (0,07) para os de bitola estreita;

2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0,20) para os de bitola larga e dezoito centimetros (0,18) para os de bitola estreita;

3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que sendo a differença inferior a dez centimetros (0,10) todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitto redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado de 10% da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao engenheiro chefe de linha, commuicando o logar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado o a bitola.

Os pagamentos dos dormentes acceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um marcador designado pelo engenheiro chefe da linha.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1894. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSOS

De ordem do Sr. Administrador do Correio do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, achá-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante e supplementes e carteiro e supplementes.

Para o concurso dos logares de praticante e supplementes os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vacinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferença o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No que se refere ao provimento dos logares de carteiro e supplementes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento; saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação plena, obtida na Instrução Publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Os concursos se effectuarão no 2º domingo do mez de janeiro proximo e a classificação, em virtude delles, será valida durante seis mezes.

1ª secção da Administração, 8 de dezembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luis Moreira de Serqueira Braga*.

Secretaria do Conselho Municipal

2ª VIAS DE TITULOS ELEITORAES

De ordem superior, faço publico que as 2ª vias de titulos de eleitores dos districtos da Lagoa, Gloria, Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, Santa Cruz e Engenho Velho distribuem-se na secção sob minha chefia, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Conselho Municipal, 19 de dezembro de 1894.—*Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director faço publico para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Veotigueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o ittepredio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, á 1 hora, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas na presença dos proponentes para a cimentação da área da praça Quinze de Novembro, abrangida pela estatua limitada pelos meios fios assentes e assentamento de guardas de cantaria para as arvores.

As propostas devem ser entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Os proponentes juntarão á proposta o recibo do deposito do valor de 5% sobre a quantia de 31:597\$104 em que está orçado, o serviço a qual servirá para garantia da assignatura do contracto.

A disposição dos interessados acham-se todos os documentos sobre a presente concorrência.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 24 de dezembro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apicú, no porto de Maria Angú, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a parallelepipedos da rua do Ypiranga.

As propostas serão entregues em carta fechada e nellas se indicará o preço de unidades e, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo maximo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria da Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 48:229\$000 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição obterão os interessados todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Os proponentes são obrigados ao cumprimento das disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 22 de dezembro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Sub-directoria de rendas

De ordem do Sr. Dr. director de Fazenda, faço publico que do mez de janeiro vindouro do dia 2 a 31, far-se-ha a cobrança para o anno de 1895 dos alvarás de volantes ou mercadores ambulantes que comprehendem os ganhadores, vende-lores de fructas, aves, ovos, peixe e doces etc., e tambem os carri nhose carrocinhas a mão.

Para conhecimento dos interessados transcrevo o paragrapho unico do decreto n. 104, de 21 de agosto do corrente anno que diz:

« Aos mercadores ambulantes sem licença para o inicio do seu negocio ou que não tenham pag o na respectiva época o competente imposto, será imposta a multa de 20\$, sendo comprehendidos os artigos do seu negocio, até que effectuem os pagamentos do imposto e multa.

Esses artigos serão conservados em deposito e vendidos oito dias depois, em hasta publica, si não tiver sido feito o pagamento do imposto e multa; devendo ser inutilizados quando houver nelles começo de decomposição.»

Não podendo portanto nenhum mercador ambulante negociar sem licença desta intendencia e tendo já sido expedidas ordens energicas nesse sentido, convido os interessados para no referido mez de janeiro tirarem nesta repartição as suas licenças a fim de não incorrerem nas penas da lei.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a parallelepipedos do trecho da rua Francisco Eugenio, comprehendido pelas ruas do Souto e S. Christovão.

As propostas serão entregues em carta fechada, indicando-se nellas o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na directoria de fazenda municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 62:655\$225 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

O perfil, orçamento e especificações acham-se nesta repartição á disposição dos interessados.

Os proponentes são obrigados ao cumprimento das disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 24 de dezembro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.789—Relatorio da—Prensa Seringa—para matur formigas, systema Sanjenis

Consiste esta invenção no emprego e uso de uma massa, composta de carvão, alcatrão e enxofre, depositada em um receptaculo apropriado, incendiado pela combustão, cujo fumo é tocado e impellido do centro do formigueiro para todas as linhas lateraes por uma machina simples que denominamos—Prensa Seringa—pois ao mesmo tempo que ella esguicha fortes baforadas de fumo asphyxiante pela parte inferior—verdadeira seringa—a parte superior eleva-se por meio da engrenagem de uma roda, descendo depois regular e automaticamente, fazendo grande força e causando fortes jactos por todo o tempo necessario á completa destruição dos pequeninos habitantes do formigueiro.

Sendo a machina, que deve ser de ferro, aço ou metal duro, de facil e barata construção; simples na operação e portatil, será naturalmente de immensos beneficios á lavoura.

Pelo desenho junto ver-se-ha que a machina consiste em uma roda (a) de 34 centimetros de diametro, operando na parte superior do cylindro cujo diametro é de 35 centimetros (b), por meio de uma engrenagem affixada e movendo-se automaticamente com as voltas da roda em todo o comprimento (c) que é de 58 centimetros.

O funil, que constitue a parte inferior, é construido fortemente e fixo, sendo do mesmo diametro do cylindro, isto é, de 35 centimetro; porém, os lados concavos são de 23 centimetros; tem uma pequena abertura ou porta (e) contendo a formicida que denominamos—Sanjenis—composta de carvão, alcatrão e enxofre.

Uma seringa (f) move-se para cima e para baixo, impellido pela engrenagem da roda, causando baforadas de vento forte que toca o fumo para o bico (g) do funil (d) o qual passa pelo cano (h) ás vias lateraes do formigueiro.

O deposito (i) é construido simples e fortemente em forma de caixinha redonda, tendo

do centro um pavio que, uma vez acceso, arde com grande intensidade, produzindo pouco fogo e muita fumaça asphyxiante que determina a morte immediata das saivas, por mais longinquas que se acharem do ninho central.

Em resumo são os pontos característicos da invenção o uso de uma massa formicida inteiramente nova, carvão, alcatrão e enxofre; uma machina tambem nova, sendo uma seringa, que imprime automaticamente, causando fortes rajadas do vento e, finalmente, o uso e emprego de materiaes e ingredientes simples, bem conhecidos e nacionaes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1894.—
Fernando Sanjenis.

N. 1.—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por Ramos & Comp., na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1.666 por decreto de 4 de dezembro de 1893

Os principaes melhoramentos que temos introduzido no seccador Augusto, privilegiado pela patente n. 1666, constam, além de outros, de menor importancia, dos seguintes:

1.º O emprego de uma moega ou deposito capaz de conter o duplo da quantidade de café e outros grãos destinados ao seccamento, deposito dividido em dous compartimentos iguaes que funcionam alternativamente.

2.º A adaptação à bica oscillante do seccador de um dispositivo de construção especial destinado a separar as pedras e quaesquer outros corpos estranhos que por ventura se achem misturados com o producto sobre o qual se opera.

Os desenhos annexos representam o aparelho que realisa os ditos melhoramentos, sendo: a fig. 1, uma elevação longitudinal do conjunto do aparelho; a fig. 2, uma vista de topo e a fig. 3, uma vista em plano, ambas do mesmo conjunto; as figs. 4 a 10, detalhes de peças do mechanismo e as figs. 11 e 12 o dispositivo para a separação a que já nos referimos.

O aparelho é constituído por uma moega A, uma bica B, dous elevadores C, um forno D, um ventilador E, e uma transmissão de movimento F.

A moega A é dividida em duas partes 1 e 2 por uma parede vertical 3, cada uma das partes possui um orificio de sahida 4, com um registro de cremalheira 5; por baixo de cada um dos orificios existe um cylindro 6 (figs. 1, 2, 4 e 5) com sulcos longitudinaes 7 e os ditos cylindros são chavetados nos eixos 8 os quaes giram em buxas 9 de dous supportes 10 fixados em travessão 11 da moega A.

Cada um dos eixos 6 levam um movimento de encliquetagem, constando de uma roda com gorno 12 e sua lingueta de attricto 13, dos braços 14 da lingueta e 15 do movimento; esses dous braços ligados pelo centro 16.

Os dous braços 15 estão em conexão pelo puxavante 17 e pinos 18, sendo um delles prolongado por uma cauda 15!

A peça B (figs. 1, 2, 3 e 6) compõe-se de uma bica inclinada 19, recebendo em todo seu comprimento uma divisão plana 20, constituida por uma superfície metalleica permeavel ao ar.

O topo mais elevado da bica é fechado por uma chapa 21, e o mais baixo tem o espaço entre a divisão plana e o fundo da bica tapada por uma chapa 22.

A bica 19 é sustentada por dous estribos 23, os quaes descansam pelas suas extremidades sobre duas longrinas 24, dotadas cada uma de 4 mancaes 25, presos à face inferior da mesma.

Nesses mancaes se articulam por meio de pinos 26, as cabeças 27 dos supportes oscillantes de madeira servindo de base ao aparelho por meio das sapatas 30.

A extremidade mais baixa da bica 19, estão presas duas calhas 31 symmetricamente inclinadas em relação ao eixo vertical da bica 19, prolongando-se por fóra da mesma e desembocando as extremidades abertas das ditas calhas por cima das moegas 31 dos elevadores C.

Os elevadores C são tocados por um eixo 32 commum aos dous, um par de rodas de engrenagens 33 e 35 e um eixo intermediario 34, levando o rodante 35 e uma pulia 36.

As caçambas descarregam-se nas bicas 38, cujas extremidades 39 dos fundos são dispostas como mostra a fig. 3, de modo que as bagas de café que corre em sobre a parte 39 sejam atiradas no compartimento 1 da moega, e aquellas que correrem sobre a parte 40 venham a cahir no compartimento 2.

As distribuições das bagas nos compartimentos da moega podem tambem effectuar-se por meio de alçapões dispostos nas bicas 38, como indicia a fig. 10, os quaes quando levantados dão ingresso às bagas no compartimento 2 e quando abaixados as deixam correr para o compartimento 1.

O forno D destinado ao aquecimento do ar é composto (figs. 1 e 3) de duas camaras contiguas 41 e 42; a camara 41 constitui a fornella, com a porta 43 para carregal-a e a grelha 43, por baixo da qual existem conductas parallelas 44 formadas por paredinhas 45, supportando as fiadas de tijolos 43 que constituem a grelha.

Pelos espaços livres 46, existindo entre as fiadas consecutivas e communicando com as conductas 44, passam as chammas da fornella impellidas pela tiragem produzida pelo ventilador e percorrem tambem as ditas conductas 44, onde transita e fica aquecido o ar atmosferico que passa pela camara 42 e deposita na bacia 47 as cinzas provenientes da fornella, as quaes se removem, quando é necessario, pela porta 48.

Na parede 49 da camara 42 existem aberturas 50 onde embocam-se as conductas 51 que communicam com os tympanos do ventilador.

A conducta 53 de sahida do ventilador, tem a sua extremidade 53 envolvida, com folga muito diminuta, dentro de uma manga 54, fig. 6, presa ao fundo 24.

A folga entre o exterior da parede do eixo 53 e a face interior da manga que a envolve é apenas a necessaria para que a manga possa deslocar-se em um movimento alternativo-horizantal de vae e vem, sem roçar o caso 53.

O ventilador recebe o movimento pela pulia 55.

O movimento é dado ao aparelho pelo eixo de transmissão 59 descaçando os seus rebaixos 57 em mancaes e levando uma pulia 58 recebendo o movimento do motor; uma pulia 59 tomando a pulia 55 do ventilador; uma pulia 60 tocando a pulia 35 dos elevadores e na extremidade um disco manivella 61 com o seu pino 62 de curso variavel (fig. 7) para communicar à bica um movimento alternativo de oscillação por meio de um puxavante 65 e de um pino 63 que atravessa as orelhas de uma peça 64, preso por baixo da bica 19.

O movimento de encliquetagem actuando os cylindros distribuidores 6 (figs. 1, 4 e 5) é tocado por intermediario do puxavante, ligando a longrina 24 à cauda 15' por meio de pinos 66 e 67, podendo este ultimo correr no rasgo 68 aberto na cauda 15' assim de permittir variar o passeio dos braços 15 e por conseguinte regular os deslocamentos angulares dos cylindros 6.

O dispositivo destinado a apartar ou separar as pelras e outros corpos estranhos misturados com o café ou outros grãos, consta de um pequeno anteparo c, a, b, de alguns centimetros de altura, o qual se colloca na extremidade da bica oscillante, proxima aos elevadores. Esse anteparo, que é feito de chapa de ferro ou taboa de madeira, tem commummente a forma de um dihedro, cuja aresta fica perpendicular ao fundo perfurado da bica oscillante, do modo que os dous planos ou paredes do dihedro fiquem collocados do eutlo sobre o referido fundo perfurado, conforme se vê claramente no desenho (fig. 11).

Das duas paredes do dihedro, uma a, b, é mais baixa do que a outra, c, d, de alguns centimetros, e ajusta-se perfeitamente ao fundo perfurado. A outra parede a c, porém, não encosta nesse fundo, ao contrario, é mais elevada do que elle cerca de dous centimetros,

deixando, portanto, uma fresta e e (fig. 12). Esse pequeno dispositivo, assim descripto, pôde ser adaptado ou retirado facilmente da bica.

Modo de funcionar do aparelho—A marcha do aparelho dá-se do seguinte modo: carregado o seccador, isto é, cheia uma das divisões 1 do deposito ou moega A, quer directamente, quer por meio dos dous elevadores, estabelece-se o funcionamento do cylindro distribuidor 6, que se acha na parte inferior dessa divisão, e que é movido pela encliquetagem, constando da roda 12, da lingueta 13 do braço 15, pino 67 e puxavante 65, articulado a uma das longrinas 24 da bica 19, dotada de um movimento oscillante por meio do pino do disco manivella 62 e puxavante 65'. Immediatamente o producto percorrendo rapidamente todo o comprimento da bica vae cahir nos dous elevadores collocados um de cada lado da mesma, e dali conduzido novamente ao deposito.

Em vez de ser ahí atirado na mesma divisão 1 em que se acha, é lançado na outra divisão 2, que então se acha vazia. No fim de alguns minutos todo o producto tem passado a essa segunda divisão 2, e a primeira 1, so tem esvasiado.

Interrompe-se então o funcionamento do cylindro distribuidor dessa divisão 1, e estabelece-se o funcionamento do segundo cylindro distribuidor que se acha sob a segunda divisão 2 da moega. Immediatamente o producto sobre o qual se opera começa a passar dessa segunda divisão à bica, percorre esta, cahi nos elevadores e é conduzida à moega; ahí, porém, com o auxilio de uma valvula ou fechando o alçapão fig. 10, obriga-se esse producto a cahir na primeira divisão 1, até que se esvasie a segunda 2, e assim por diante até concluir o seccamento.

No caso de se empregar nos elevadores bicas cujas extremidades são como as indicadas, fig. 3, o producto acha-se atirado simultaneamente nas duas divisões 1 e 2 da moega; neste caso, deve-se esvasiar completamente uma das divisões, antes de se passar a tirar do producto contido na outra.

Este funcionamento alternado das duas partes da moega, tem por fim garantir a perfeita uniformidade no seccamento dos grãos, impedindo que uma parte desses grãos submettidos ao seccamento se demorem mais do que outros no interior da moega, resultando disso que passem menos frequentemente pela bica oscillante e sofram, portanto, menor numero de vezes a acção do calor, o que seria inconveniente.

Com effeito, quando uma moega ou deposito afunilado recebe em sua parte superior um producto granulado e descarrega esse producto pela sua extremidade inferior, conservando-se, todavia, constantemente cheia, observa-se que na parte central da moega, estabelece-se, de cima para baixo, uma corrente vertical desse producto granulado, ao passo que todos os grãos que se acham proximos às paredes da moega, ficam estacionarios e só deixam a moega quando esta se esvasia.

Sendo indispensavel pela natureza do «seccador Augusto», o methollo de seccamento adoptado, que toda a massa do producto esteja em constante movimento e passe informemente da moega à bica oscillante e desta volte do mesmo modo à moega depois de soffrer a acção do calor, recorreu-se ao expediente de dividir a moega em duas partes que se esvasiam alternadamente, entre si permutando a totalidade do conteúdo. Desse modo, os grãos sahem de uma das divisões da moega até esgotal-a, e passam à outra divisão que, a seu turno se esgota, passando os grãos à primeira, e assim por deante.

Em certos casos, pôde haver conveniencia em deixar certa porção do producto que se quer seccar, demorar-se mais tempo em repouso, enquanto outra porção é submettida à acção do calor, como por exemplo, no caso de se achar o café extraordinariamente encharcado de agua. Nessas condições pôde-se adoptar tres divisões no deposito ou moega, em vez de duas, como foi acima explicado. Sendo assim, uma das tres divisões conservava-se carregada com uma porção do produ-

ção, enquanto as outras duas funcionam alternadamente com a outra porção, como si não existisse essa terceira divisão, que só opportunamente entraria no circuito operativo.

E' uma ligeira variante que se limitaria ao deposito ou moega, sem affectar o aparelho.

O separador (figs. 11 e 12) funciona do seguinte modo: posto em marcha regular o seccador, o café ou qualquer outro producto, logo que sahe de uma das divisões 1 da moega penetra na bica oscillante e corre ao longo dessa bica; antes, porém, de chegar à extremidade oposta, encontra o anteparo que constitue o apartador de pedras e galga-o segundo a linha *ab* (que, como dissemos é mais baixa do que em *ac*) e encaminha-se para o elevador *M*, que lhe fica ao lado e que o leva á moega onde penetra na outra divisão 2 e ali fica em repouso.

Ao mesmo tempo as pedras ou outros corpos pesados estranhos ao café, mas com este misturados ao penetrarem na bica, sob a acção do movimento desta e obedecendo á gravidade, procuram a camada inferior e correrem, portanto, em contacto com o fundo perforado da mesma bica.

Chegando ao anteparo *cab*, esses corpos estranhos procuram passar por baixo desse anteparo, mas só o conseguem na parte *ac*, onde encontram a respectiva fresta que transpõem, e se encaminham todos para o elevador *N* que fica desse lado da bica e que os leva á moega, descarregando-os na divisão 1 sobre o café que nesse momento está alimentando a bica.

Vê-se que, desse modo, no fim de algum tempo, todo o café que saltou por cima do anteparo (na extensão *ab*), se acha accumulado na divisão 2 da moega, é expurgado das pedras e outros corpos estranhos, ao passo que a divisão 1 só contém a totalidade desses corpos estranhos, misturados com um ou outro grão de café, cuja separação póde ainda ser apurada em consecutivas passagens pela bica.

Concluida a operação, retiram-se todas essas impurezas com o auxilio de uma valvula *V*, ao se encaminharem para o elevador *N*.

Evidentemente o anteparo *c, a, b*, que constitue o apartador de pedras, poderá ter uma outra forma qualquer differente do diedro e disposto de muitos modos differentes, com tanto que tenha na parte inferior uma fresta por onde passem os corpos estranhos e que se encaminhem todos esses corpos estranhos para um elevador e uma divisão da moega; 2º que se encaminhe todo o producto que transborda do anteparo, para o outro elevador e outra divisão da moega.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos no aparelho destinado a seccar o café e outros grãos, denominado «Seccador Augusto»:

1º, uma moega ou deposito capaz de conter o duplo da quantidade de café ou outros grãos destinados ao seccamento, de cada vez, dividido em dois compartimentos iguaes que funcionam alternadamente;

2º, uma moega em deposito, dividida em tres compartimentos ou divisões, das quaes uma das tres conserva-se carregada com uma porção do producto enquanto as outras duas funcionam alternadamente, com a outra porção, como si não existisse essa terceira divisão, que só opportunamente entraria no circuito operativo;

3º, uma moega ou deposito dividido em dois compartimentos iguaes, orificios de sahida com registros de cremalheiras, dispositivo de distribuição do producto constando de cylindros com sulcos e encliquetagem actuados pelo movimento alternativo da bica oscillante;

4º, dois elevadores, sendo um de cada lado da bica oscillante para levar á moega o producto que acabou transitar ao longo da dita bica e dispostos para espalhar convenientemente o mesmo producto quando á despejado na moega;

5º, a suspensão da bica oscillante por meio de estribos, longarinos e supportes oscillantes de madeira;

6º, um forno de duas camaras, sendo uma da fornalha e outra de deposito, conductos de entrada de ar e gazes quentes, bacia de deposito e porta de renovação das cinzas;

7º, uma manga acompanhando o orificio praticado na chapa de topo da bica oscillante, no qual introduz-se a extremidade do cano de sahida do ar do ventilador, essa manga envolvendo a extremidade do cano acima em um comprimento conveniente, e a folga existente entre a parede exterior do mesmo cano e a parte interior da manga sendo apenas a necessaria para que esta possa deslocar-se ao longo do cano sem roçar-o;

8º, um anteparo *cab* collocado na extremidade da bica oscillante cujas paredes *ca, ab* formam um diedro, sendo a aresta superior da parede, *ca*, mais elevada do que a da parede *ab* e existindo um espaço entre o fundo furado da bica e a aresta inferior da parede *ca* enquanto a parede *ab* descansa sem folga sobre o dito fundo.

Tudo como acima descripto para os fins especificados e como representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.— Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Esta companhia chama concorrência de propostas para o fornecimento do material seguinte:

2.640 toneladas de trilhos de aço e accessorios, systema Vignole, de 20 kilos de pezo por metro corrente.

Duas locomotivas Baldwin, typo consolidation, classe 10—24 E.

Duas ditas typo Mogul, classe 8—20 D.
Duas ditas typo americano, classe 8—18 1/2 C.

Um carro para 40 passageiros de 1ª classe sobre trucks.

Um dito para 60 passageiros de 2ª classe sobre trucks.

Dous ditos mixtos para passageiros sobre trucks.

Tres ditos para bagagem e correio sobre trucks.

Quinze wagons fechados para mercadorias sobre trucks.

Quatro ditos abertos para mercadorias sobre trucks.

Dous ditos para inflammaveis sobre quatro rodas.

Dous ditos para animaes sobre quatro rodas ou trucks.

Dez ditos plataformas sobre trucks.

A' apresentação das propostas, cada proponente depositará nos cofres da companhia a quantia de 5:000\$, que o proponente perderá em favor da companhia, caso preferir a sua proposta não queira elle assignar o contracto.

Cada proposta deverá ser escripta com tinta preta, por extenso, sem abreviações, ratura ou qualquer outro defeito e apresentada em carta fechada, acompanhando a guia de deposito, e tambem os desenhos dos carros, perfis dos trilhos, tallas de junção e de outra qualquer descrição precisa para bem demonstrar o que propõe, e será aberta á 11 do proximo futuro mez de janeiro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua 1º de Março n. 35, 2º andar, á vista dos proponentes e em presença da directoria.

Todo este material deverá ser entregue na Ponta da Arçua, porto de Caravellas, no estado da Bahia, ao longo da ponte de desembarque, livre de frete seguro e inspecção.

O pagamento será feito pelo Estado de Minas Geraes, trinta e cinco dias depois de sua entrega e conferencia no porto do destino:— ou antes se tiverem sido processadas as contas. O pagamento será feito ao cambio do dia da chegada do material em Caravellas.

O material poderá ser entregue todo elle de uma só vez, ou em parcelas da maneira seguinte:— 1ª parcella; 1,320 toneladas de trilhos e seus accessorios; 1 locomotiva typo

Mogul; 1 dita typo americano, e outra typo consolidation, em menos de noventa dias a contar da assignatura do contracto; devendo todo o restante estar entregue dentro de doze mezes; menos o restante dos trilhos, cuja segunda parcella deve ser entregue sessenta dias depois da primeira.

A concorrência versa sobre o preço do material detalhadamente e por unidade, o prazo para sua entrega dentro dos limites já estabeccidos e a idoneidade dos proponentes.

Os proponentes devem declarar a procedencia dos trilhos e o nome da fabrica.

Para maiores esclarecimentos podem os concurrentes dirigirem-se ao escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1894.— *G. A. Schmidt*, director secretario.

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n.3.937, de 1:000\$, 5 % da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18. (.

Banco da Lavoura do Comercio do Brazil

Do dia 30 do corrente em diante ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco, até começar o pagamento do 11º dividendo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.— *João Valverde de Miranda*, director-presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

3ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo ainda reunido numero sufficiente de accionistas para a assemblea geral ordinaria que devia ter logar hoje, são de novo convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 26 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, á rua do Costa n. 33. Sendo esta a terceira convocação, na forma da lei, a assemblea deliberará qualquer que seja o numero de capital representado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894. — O director gerente, *Berth Washneidt*.

Banco Commissario Minas e Rio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Não tendo havido numero legal na primeira convocação marcada para 18 do corrente, de novo convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 7 de janeiro proximo futuro no edificio do banco, á rua dos Benedictinos n. 18, ao meio dia, para resolverem sobre assumpto de interesse geral do banco e tomarem conhecimento de uma proposta que, quando aceite, importará a liquidação do mesmo banco.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894. — *José Joaquim Baeta Neves Filho*, presidente.

Diario Official

As assignaturas são pagas adiantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas. (.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894